



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 165/2021


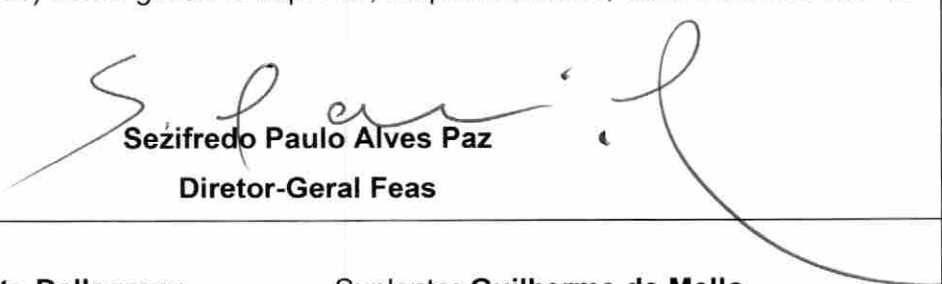
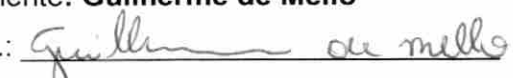
Objeto: *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”.*

Órgão requisitante: Engenharia e Manutenção.

Data da abertura: 17/12/2021 às 08:40 h.

1) PUBLICADO 26/12/2021
SEI TASY 2259

01
JS

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 314/2021-Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço reforma sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	A presente contratação visa possibilitar o correto funcionamento dos referidos mobiliários hospitalares, atendendo às necessidades da Feas por um período de 12 (doze) meses. Além disso, visa possibilitar o fornecimento de peças. As manutenções e substituições de peças serão realizadas pela contratada.
Valor Máximo	R\$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais).
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 18/11/2021 .	
 Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 18/11/2021 .	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral Feas	
Cientes,	
Titular: Roberto Liberato Dallagrana	Suplente: Guilherme de Mello
Ass.: 	Ass.: 
18/11/2021.	18/11/2021.



Gabinete

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

al
Js

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo nº 314/2021-Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-geral Feas

03
JS

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta justificativa para reforma geral dos sofás, poltronas e longarinas, que são necessárias tendo em vista o desgaste decorrente do uso contínuo por pacientes, acompanhantes e funcionários e a necessidade de conservação dos bens móveis pertencentes à FEAS, propiciando ainda, um ambiente adequado em cumprimento RDC 50-2002, que regulamenta critérios e parâmetros técnicos para a adaptação de espaços, mobiliário e edificações às condições de acessibilidade.

Reitero a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço, uma vez que não possuímos materiais, ferramentas e mão de obra especializada para tanto.

Ademais, por se tratar de serviços comuns no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes são considerados serviços comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a prestação destes serviços o período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Solicitamos também a disputa pelo **menor valor global**, uma vez que os itens individuais se dão em poucas quantidades (o que, individualmente, poderia gerar o não interesse de empresas dados o baixo valor anual); ademais, este quantitativo é estimativo para o ano inteiro o que diminui a quantidade mensal, bem como se trata de estimativa de consumo e não garantia de faturamento. Por fim, a gestão de um contrato, com apenas uma empresa, gera eficácia e eficiência administrativa, dada principalmente a equipe reduzida da Feas. Desta forma, visando a eficiência e eficácia do certame, sem olvidar que o valor global gera economia ao cofres públicos, reiteramos que o presente certame deve se dar pelo menor valor global.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.


Roberto Liberato Dallagrana

Engenharia e Manutenção



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba
- Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

De: Engenharia e Manutenção

Para: Coordenação Administrativa | FEAS

CARTA DE JUSTIFICATIVA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas.

Apresento esta justificativa para reforma geral dos sofás, poltronas e longarinas, que são necessárias tendo em vista o desgaste decorrente do uso contínuo por pacientes, acompanhantes e funcionários e a necessidade de conservação dos bens móveis pertencentes à FEAS, propiciando ainda, um ambiente adequado em cumprimento RDC 50-2002, que regulamenta critérios e parâmetros técnicos para a adaptação de espaços, mobiliário e edificações às condições de acessibilidade.

Reitero a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço.

Atenciosamente,



Guilherme de Mello
Assistente Administrativo
Engenharia e Manutenção FEAS


Manutenção
Hospital Municipal do Idoso
R. Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
CEP- 81 110-522 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3316-5909



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS.

LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS ESTOFADOS, POLTRONAS E LONGARINAS: Rua Lothário Boutin, nº90 - Pinheirinho – Curitiba – PR - Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, Rua Jussara, 2234 - Sítio Cercado, Curitiba – PR - Centro Médico Comunitário Bairro Novo.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA.

Constitui objeto deste Termo de Referência à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem.

3. DOS DESCRITIVOS:

Os serviços de substituição dos revestimentos, revitalização e reforma, deverão atender as especificações:

- 3.1. **Sofás:** troca das almofadas do assento com espuma de poliuretano moldada anatomicamente, de alta resistência e densidade de 35 kg/m³. Troca da espuma do encosto com densidade de 28 kg/m³/D45. Troca dos braços em alumínio polido. Ângulo de até 100° de abertura entre assento e encosto, conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas –

ABNT. Todos os preenchimentos deverão ser confeccionados com espumas especiais certificadas conforme Norma ISO 9001:2000, fibras de poliéster siliconadas. Os pés serão substituídos e deverão ter 5 cm de altura em alumínio polido ou similar. Colocação de manta acrílica em geral e troca total ou parcial do revestimento para courvin, espessura usual: 0,8/0,9/1,0 mm da cor bege.

ITEM	DESCRIÇÃO SOFÁS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMA DO ASSENTO DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ .	
2	ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45.	
3	BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO	
4	PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR.	
5	MANTA ACRÍLICA	
6	COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	
7	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOFÁ	
8	REFORMA DE SOFÁ INCLUINDO: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ . TROCA DA ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45. TROCA DOS BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO. (*SE NECESSÁRIO), ÂNGULO DE ATÉ 100° DE ABERTURA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. TODOS OS PREENCHIMENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM ESPUMAS ESPECIAIS CERTIFICADAS CONFORME NORMA ISO 9001:2000, FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONADAS. OS PÉS SERÃO SUBSTITUÍDOS E DEVERÃO TER 5 CM DE ALTURA EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR. (*SE NECESSÁRIO), COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA EM GERAL E TROCA TOTAL OU PARCIAL DO REVESTIMENTO PARA COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	

3.2. **Poltronas (auditório):** troca total do revestimento das poltronas

(couro ecológico/couríssimo, antichama de 400g/+5%,(D35) por metro linear, solidez da cor preta e com os braços fixo. Colocação de manta acrílica e complementação de espumas (D35) onde se fizer necessário. . Dimensões aproximadas assento 48cmx43cm, encosto 65cmx43cm.

ITEM	DESCRIÇÃO POLTRONAS (AUDITÓRIO)	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
2	COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA	
3	BRAÇOS FIXO	
4	MANTA ACRÍLICA	
5	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA POLTRONAS (AUDITÓRIO)	
7	REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO) INCLUINDO: TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) (*SE NECESSÁRIO) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E TROCA DOS BRAÇOS FIXO.(*SE NECESSÁRIO) COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	

- 3.3. **Longarinas Estofadas:** Troca das almofadas do assento com espuma e troca do encosto com espuma material do revestimento courvin da cor preta ou bege, ponteira plástica, barra dupla da estrutura pintura eletrostática, Dimensões aproximadas cor preta assento 42cmx38cm, encosto 34cmx29cm.

ITEM	DESCRIÇÃO LONGARINAS ESTOFADAS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA	
2	ESPUMAS ALMOFADAS DO ENCOSTO COM ESPUMA	
3	COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,	
4	PONTEIRA PLÁSTICA	
5	PINTURA ELETROSTÁTICA DA ESTRUTURA DA BARRA DUPLA	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA LONGARINAS ESTOFADAS	
7	REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS INCLUINDO: LONGARINAS ESTOFADAS: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,(*SE NECESSÁRIO), PONTEIRA PLÁSTICA,(*SE NECESSÁRIO), BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA,(*SE NECESSÁRIO). DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	

- 3.4. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob demanda, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de sofás, poltronas de auditório e longarinas estofadas - conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

07
JK

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA EM SOFÁS DE 3 LUGARES, COM BRAÇOS DE INOX, DIMENSÃO APROXIMADAS: ASSENTO 62CMX54CM,ENCOSTO 60CMX48CM .	30		
POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/ COURVIN, ANTICHAMA DE 400G/+5%.(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E COM OS BRAÇOS FIXO. COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	30		
LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA E BEGE, PONTEIRA PLÁSTICA, BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	30		

4. JUSTIFICATIVA

A reforma geral dos sofás, poltronas (auditório) e longarinas, são necessárias tendo em vista o desgaste decorrente do uso contínuo por pacientes, acompanhantes e funcionários e a necessidade de conservação dos bens móveis pertencentes à FEAS, propiciando ainda, um ambiente adequado em cumprimento RDC 50-2002, que regulamenta critérios e parâmetros técnicos para a adaptação de espaços, mobiliário e edificações às condições de acessibilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Zelar pela perfeita entrega dos serviços ora contratados, respeitando **as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os** padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- 5.2. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a **CONTRATANTE**;
- 5.3. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável;
- 5.4.. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;
- 5.6. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- 5.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- 5.8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste **CONTRATO**, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 5.9. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 6.0. A CONTRATADA ficará obrigada a refazer o serviço, às suas expensas, no(s) produto(s) que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste TERMO e seus anexos;
- 6.1. Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 06 (seis) meses. Caso o produto reparado/consertado apresente defeito em decorrência do serviço efetuado, dentro do prazo de garantia, o



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

08
JK

problema deverá ser solucionado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.2. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Providenciar a avaliação completa e total dos itens entregues pela CONTRATADA;

6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;

6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.4. Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

6.5. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.6. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original.

8. DO GESTOR E SUPLENTE



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Roberto Liberato Dallagrana

Engenheiro Clínico

Engenharia e manutenção

09
JS

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE SOFÁS.

ITEM	DESCRIÇÃO SOFÁS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMA DO ASSENTO DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ .	
2	ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45.	
3	BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO	
4	PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR.	
5	MANTA ACRÍLICA	
6	COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	
7	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOFÁ	
8	REFORMA DE SOFÁ INCLUINDO: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ . TROCA DA ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45. TROCA DOS BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO. (*SE NECESSÁRIO), ÂNGULO DE ATÉ 100° DE ABERTURA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. TODOS OS PREENCHIMENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM ESPUMAS ESPECIAIS CERTIFICADAS CONFORME NORMA ISO 9001:2000, FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONADAS. OS PÉS SERÃO SUBSTITUÍDOS E DEVERÃO TER 5 CM DE ALTURA EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR. (*SE NECESSÁRIO), COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA EM GERAL E TROCA TOTAL OU PARCIAL DO REVESTIMENTO PARA COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO).

ITEM	DESCRIÇÃO POLTRONAS (AUDITÓRIO)	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
2	COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA	
3	BRAÇOS FIXO	
4	MANTA ACRÍLICA	
5	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA POLTRONAS (AUDITÓRIO)	
7	REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO) INCLUINDO: TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) (*SE NECESSÁRIO) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E TROCA DOS BRAÇOS FIXO.(*SE NECESSÁRIO) COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	

70
JS

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO LONGARINAS ESTOFADAS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA	
2	ESPUMAS ALMOFADAS DO ENCOSTO COM ESPUMA	
3	COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,	
4	PONTEIRA PLÁSTICA	
5	PINTURA ELETROSTÁTICA DA ESTRUTURA DA BARRA DUPLA	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA LONGARINAS ESTOFADAS	
7	REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS INCLUINDO: LONGARINAS ESTOFADAS: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,(*SE NECESSÁRIO), PONTEIRA PLÁSTICA,(*SE NECESSÁRIO), BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA,(*SE NECESSÁRIO). DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	

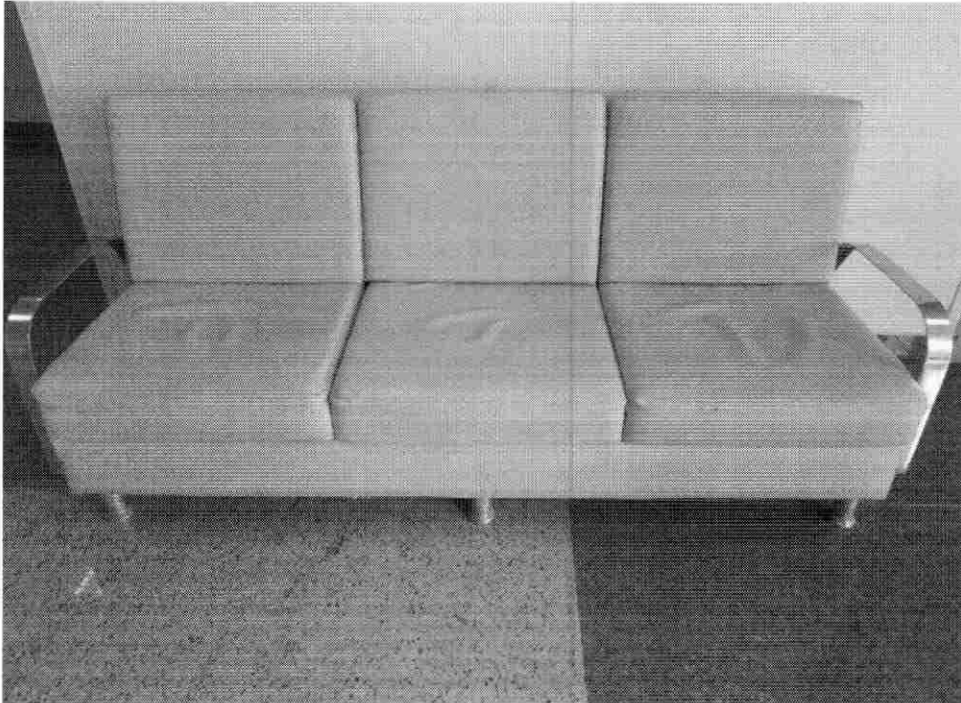
**ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
SOFA, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA EM SOFÁS DE 3 LUGARES, COM BRAÇOS DE INOX, DIMENSÃO APROXIMADAS: ASSENTO 62CMX54CM,ENCOSTO 60CMX48CM .	30		
POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/ COURVIN, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E COM OS BRAÇOS FIXO. COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	30		
LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA E BEGE, PONTEIRA PLÁSTICA, BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	30		

11
JS

ANEXO V – FOTOS SOFÁ, POLTRONA E LONGARINAS.

Sofá





72
JS

Poltrona



Longarina

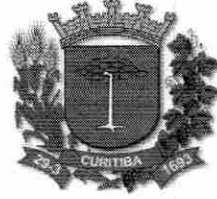




Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

13
Js





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Minuta

Contrato Administrativo Nº xxx/2021 – Feas

Contrato Administrativo nº xxx/2021 – Feas
de prestação de serviços de reforma de sofás,
poltronas e longarinas, que entre si celebram a
Feas – Fundação Estatal De Atenção à
Saúde e a Empresa _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **Fundação Estatal De Atenção à Saúde**, doravante denominada **contratante**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral, _____, CPF/MF n.º _____ e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF/MF n.º _____, assistidos pelo Assessor Jurídico, _____, OAB/PR n.º _____, e de outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo n.º ___/2021 – Feas, Pregão Eletrônico n.º ___/2021, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS, pelo período de 12 meses.

§ 1º

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.

Cláusula 2ª – Das Obrigações Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos e referenciais:

- 1) Zelar pela perfeita entrega dos serviços, respeitando as condições e exigências contidas neste Contrato, edital da respectiva licitação e anexos, além da proposta da contratada, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e as normas técnicas e legais vigentes;
- 2) Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar diretamente com a Contratante;
- 3) Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- 4) Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, condições inadequadas para a execução dos serviços e a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, comprometendo-se a prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 5) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante (em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93); Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços, que guardem qualquer relação com o objeto licitado;
- 6) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- 7) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 8) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários, encargos previdenciários, cursos e treinamentos, EPI, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. O inadimplemento por parte da Contratada dos



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

encargos supramencionados, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Cláusula 3ª – Das Obrigações Da Contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- 1) Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional;
- 2) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado, edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.
- 3) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 4) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste do edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada, além deste contrato e seus anexos;
- 5) Notificar por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 6) Comunicar de imediato à Contratada quaisquer anormalidades no andamento dos serviços;
- 7) Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;

§ 1º

A detecção, pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.



Cláusula 4ª – Do valor

O valor total para o presente serviço será de até R\$ _____, conforme tabela de preços constantes na proposta da contratada.

§ 1º

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, correrão por conta de recursos próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Cláusula 5ª – Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao período de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

§ 1º

Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

16
JS

§ 2º

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratante comunicará por escrito a contratada, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.

§ 3º

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

§ 4º

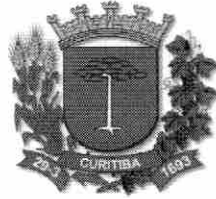
Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

§ 5º

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

§ 6º

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.



Cláusula 6ª – Da Mora

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

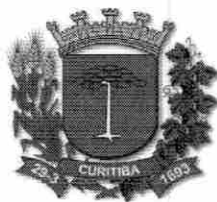
VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula 7ª – Do Reajustamento Dos Preços

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula 8ª – Dos Acréscimos E Supressões

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

77
Js

§ Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

Cláusula 9ª – Das Penalidades

Na hipótese de a contratada deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

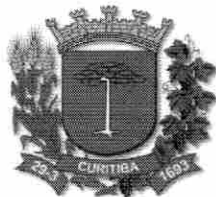
II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas,



implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

§ 1º

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

§ 2º

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Contratada na Feas.

§ 3º

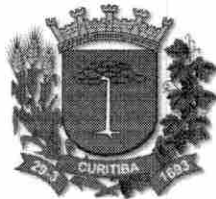
A contratante poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

§ 4º

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da contratante de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Cláusula 10ª – Do Inadimplemento

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

78
JS

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

§ Único

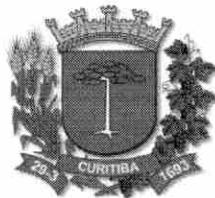
Verificado qualquer problema nos serviços, a contratada será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Cláusula 11ª – Da Fiscalização Dos Serviços

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à Contratante, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Contratada.

§ 1º

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

§ 2º

A fiscalização exercida no interesse da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da contratante e/ou de seus agentes.

Cláusula 12ª – Dos Impostos E Taxas

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

Cláusula 13ª – Da Renúncia

A contratada, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula 14ª – Da Rescisão

A rescisão do contrato poderá ser:

I – Unilateralmente e por escrito pela contratante, nos casos de descumprimento pela contratada das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

II - Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

III – Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipóteses em que, desde que não haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

19
JS

conformidade com o disposto no § 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.

§ 1º

Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.
- b) Na hipótese da CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

§ 2º

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

§ 3º

É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

Cláusula 15ª – Do Abandono

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Cláusula 16ª – Da Observância à Lei N° 8.666/93.

O presente instrumento sujeita o contratante e a contratada às normas contidas na Lei n° 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula 17ª – Da Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante interesse entre as partes, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Não obstante, os prazos para realização dos serviços, constantes no Edital de Embasamento, deverão ser observados.

Cláusula 18ª – dos gestores

Nomeia-se como fiscal e gestor do contrato Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181), para assunção das obrigações constantes do Decreto Municipal 2028/2011.

Cláusula 19ª – Do Foro De Eleição

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, ___ de _____ de 2021.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira Feas

Assessor Jurídico Feas

1º Testemunha

2º Testemunha



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos conforme o contido no Art. 28º do Decreto nº 610/19 PMC, que os preços fixados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS

Código Tasy	ITEM	Quant.	FLEXA COLCHÕES E ESTOFADOS		EDU ESTOFARIA		ADÃO DA COSTA ESTOFARIA		MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221038	SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO, Serviços de reforma em sofás de 3 lugares, com braços de inox, dimensão aproximadas: assento 62cmx54cm, encosto 60cmx48cm.	30	R\$ 1.390,00	R\$ 41.700,00	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	R\$ 906,67	R\$ 27.200,00
221039	POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca total do revestimento das poltronas (couro ecológico/ couvin, antichama de 400g/+5%, (D35) por metro linear, solidez da cor preta e com os braços fixo. Colocação de manta acrílica e complementação de espumas (D35) onde se fizer necessário. Dimensões aproximadas assento 48cmx43cm, encosto 65cmx43cm.	30	R\$ 621,00	R\$ 18.630,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 317,00	R\$ 9.510,00
221040	LONGARINAS: REPARO E RECUPERAÇÃO, Troca das almofadas do assento com espuma e troca do encosto com espuma material do revestimento couvin da cor preta e bege, ponteira plástica, barra dupla da estrutura pintura eletrostática. Dimensões aproximadas cor preta assento 42cmx38cm, encosto 34cmx29cm.	30	R\$ 478,00	R\$ 14.340,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00	R\$ 346,00	R\$ 10.380,00
Valor Total				R\$ 74.670,00		R\$ 30.300,00		R\$ 36.300,00		R\$ 47.090,00

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Valor estimado R\$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais).

Alessandra de Souza Azuma
 Alessandra de Souza Azuma
 Coordenadora Administrativa

Deise Sueli de Pietro Caputo
 Deise Sueli de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira

Me/CPB
25
20

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Justificativa da Escolha dos Preços

Faz-se necessária a presente contratação de prestação de serviço de reforma geral dos sofás, poltronas e longarinas necessárias tendo em vista o desgaste decorrente do uso contínuo por pacientes, acompanhantes e funcionários.

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constante no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Contratação dos serviços de reforma geral dos sofás, poltronas e longarinas, foi considerado a média das propostas, sendo o presente processo do tipo menor valor global.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica na contratação dos serviços por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.



Alessandra de Souza Azuma

Coordenadora Administrativa

Zimbra

jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br

214
JS**RES: RES: Reforma de sofás, poltronas e longarinas****De :** contato@flexacolchoes.com.br

sex, 08 de out de 2021 08:39

Assunto : RES: RES: Reforma de sofás, poltronas e longarinas

8 anexos

Para : 'Jean Carlos Correia'
<jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, segue em anexo.

Atenciosamente,

**Ieda Maria B. M.**Gerente Administrativo
Tel: (41) 3348-3766 • (41) 99932-1204
contato@flexacolchoes.com.brwww.flexacolchoes.com.br •
www.estofadocuritiba.com.br**De:** Jean Carlos Correia [mailto:jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 8 de outubro de 2021 08:31**Para:** contato <contato@flexacolchoes.com.br>**Assunto:** Re: RES: Reforma de sofás, poltronas e longarinas

Bom dia!

Oi Ieda Maria B. M.

NÃO FOI ANEXADO ORÇAMENTO, POR GENTILEZA ENVIAR NOVAMENTE COM O ANEXO.

De: "contato" <contato@flexacolchoes.com.br>**Para:** "Jean Carlos Correia" <jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 7 de outubro de 2021 14:05:02**Assunto:** RES: Reforma de sofás, poltronas e longarinas

Boa tarde, Jean.

Segue em anexo orçamento conforme solicitado no Termo de Referência.

Nossa empresa visa pela qualidade do produto final, buscando matérias primas de excelente qualidade.

Favor acusar o recebimento desse e-mail.

Qualquer dúvida estou à disposição,



Ieda Maria B. M.

Gerente Comercial

Tel: (41) 3348-3766 • (41) 99932-1204

contato@flexacolchoes.com.brwww.flexacolchoes.com.br •www.estofadocuritiba.com.br**De:** Jean Carlos Correia [<mailto:jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br>]**Enviada em:** segunda-feira, 4 de outubro de 2021 12:04**Para:** contato@flexacolchoes.com.br**Cc:** Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>; Alessandra de Souza Azuma <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto:** Reforma de sofás, poltronas e longarinas

Bom dia!

A/C Jaqueline.

Estamos realizando orçamento para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS.

Vimos, portanto, solicitar uma **cotação** da sua empresa. Segue, em anexo, Termo de Referência com maiores detalhes e planilha (Anexo I) como modelo para o envio de propostas.

A VISITA TÉCNICA É DE SUMA IMPORTÂNCIA, se optar pela visita, agendar pelo fone: 3316-5909 com Guilherme.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição do Material/Serviço	Qtd	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO Serviços de reforma em sofás de 3 lugares, com braços de inox, dimensão aproximadas: assento 62cmx54cm,encosto 60cmx48cm .	30		
POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca total do revestimento das poltronas (couro ecológico/ courvin, antichama de 400g/+5%,(D35) por metro linear, solidez da cor preta e com os braços fixo. Colocação de manta acrílica e complementação de espumas (D35) onde se fizer	30		

23
J5

necessário. Dimensões aproximadas assento 48cmx43cm, encosto 65cmx43cm.			
LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca das almofadas do assento com espuma e troca do encosto com espuma material do revestimento courvin da cor preta e bege, ponteira plástica, barra dupla da estrutura pintura eletrostática. Dimensões aproximadas cor preta assento 42cmx38cm, encosto 34cmx29cm.	30		

Atenciosamente



Jean Carlos Correia
 Supervisor de Cargos e Salários
 Contratos
 (41) 3316-5914 – jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br

--
Atenciosamente

 **20211007FAES.pdf**
317 KB

Flexa Ind. E Com. De Colchões Estofados LTDA - 16.416.936/0001-38

Rua Jerônimo Alberti, 1627 - Arruda, Colombo - PR
Tel (41) 3348-3766 - (41) 99948-0027 - (41) 99932-1204
atendimento@flexacolchoes.com.br
www.flexacolchoes.com.br



JA
JS

7 DE OUTUBRO DE 2021

FEAS

A/C Jean Carlos Correia

jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br

Segue abaixo orçamento conforme seu(s) pedido(s):

Item	Qtd.	Produto/Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30pc.	Reparo e recuperação de Sofá 3 lugares com braços em inox. Troca de espumas, manta acrílica em fibra siliconada, troca de braços e pés. Troca total do revestimento em courvin bege.	R\$1.390,00 ✓	R\$41.700,00
02	30pc.	Reparo e recuperação de Poltrona. Troca total do revestimento em courvin preto e colocação de espuma e manta acrílica de fibra siliconada.	R\$621,00 ✓	R\$18.630,00
03	30pc.	Reparo e recuperação de Longarinas. Troca de espuma e revestimento total em courvin bege. Recuperação de barra dupla com pintura eletrostática e ponteira plástica preta.	R\$478,00 ✓	R\$14.340,00
Valor Total		R\$74.670,00		

Condições de Pagamento: 30 dias após emissão de NF, conforme cláusula 7 do Termo de Referência.

Prazo de Entrega: A combinar conforme necessidade..

Validade do Orçamento: 10 dias.

Atenciosamente,
Ieda Maria B. M.

Zimbra

jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Reforma de sofás, poltronas e longarinas**De :** elaine costa <estofamentoscosta@hotmail.com>

qua, 06 de out de 2021 10:34

Assunto : RES: Reforma de sofás, poltronas e longarinas

2 anexos

Para : Jean Carlos Correia <jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Alessandra de Souza Azuma <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Conforme solicitado segue orçamento em anexo.
Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Atenciosamente!
Elaine

De: Jean Carlos Correia <jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 4 de outubro de 2021 11:38**Para:** estofamentoscosta@hotmail.com**Cc:** Alessandra de Souza Azuma <alazuma@feaes.curitiba.pr.gov.br>; Contratos da Feaes <contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto:** Reforma de sofás, poltronas e longarinas

Bom dia!

Estamos realizando orçamento para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS.

Vimos, portanto, solicitar uma **cotação** da sua empresa. Segue, em anexo, Termo de Referência com maiores detalhes e planilha (Anexo I) como modelo para o envio de propostas.

A VISITA TÉCNICA É DE SUMA IMPORTÂNCIA, se optar pela visita, agendar pelo fone: 3316-5909 com Guilherme.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição do Material/Serviço	Qtd	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO Serviços de reforma em sofás de 3 lugares, com braços de inox, dimensão aproximadas: assento 62cmx54cm,encosto 60cmx48cm .	30		

26
Js

<p>POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca total do revestimento das poltronas (couro ecológico/courvin, antichama de 400g/+5%,(D35) por metro linear, solidez da cor preta e com os braços fixo. Colocação de manta acrílica e complementação de espumas (D35) onde se fizer necessário. Dimensões aproximadas assento 48cmx43cm, encosto 65cmx43cm.</p>	30		
<p>LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca das almofadas do assento com espuma e troca do encosto com espuma material do revestimento courvin da cor preta e bege, ponteira plástica, barra dupla da estrutura pintura eletrostática. Dimensões aproximadas cor preta assento 42cmx38cm, encosto 34cmx29cm.</p>	30		

Atenciosamente



Jean Carlos Correia
Supervisor de Cargos e Salários
Contratos
(41) 3316-5914 – jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Orçamento FEAS.pdf**
148 KB

Orçamento



Adão da Costa Estofaria

CNPJ

Rua Aleixo Schluga, 24

02.225.445/0001-03

Curitiba

ins. Mun.

(41)30796910

14 13 356.212-2

Cliente: **FEAS** – Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Téc.: Adão da Costa

Tel.: 3079-6910 ou 99696-4946

Curitiba, 06 de outubro de 2021

Orçamento

un	Descrição do produto	Valor um	Total
30	SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO Serviços de reforma em sofás de 3 lugares, com braços de inox, dimensão aproximadas: assento 62cmx54cm, encosto 60cmx48cm.	650,00	19.500,00
30	POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca total do revestimento das poltronas (couro ecológico/ courvin, antichama de 400g/+5%,(D35) por metro linear, solidez da cor preta e com os braços fixo. Colocação de manta acrílica e complementação de espumas (D35) onde se fizer necessário. Dimensões aproximadas assento 48cmx43cm, encosto 65cmx43cm.	180,00	5.400,00
30	LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca das almofadas do assento com espuma e troca do encosto com espuma material do revestimento courvin da cor preta e bege, ponteira plástica, barra dupla da estrutura pintura eletrostática. Dimensões aproximadas cor preta assento 42cmx38cm, encosto 34cmx29cm.	380,00	11.400,00

Validade da proposta: 30 dias

Pagamento: 30 dias após a entrega

Tempo de Confecção; 30 dias

Cores escolhidas não interferem no valor do produto

Frete para Curitiba já incluso outras regiões consultar valores

Informação Prazo de Garantia: 700 dias

- NCM / Código de serviço 14 - 14
- CNPJ de faturamento: 02.225.445/0001-03.

Zimbra

jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br

ORÇAMENTO EDU ESTOFARIA**De :** Edu Estofaria <eduestofaria@hotmail.com>

ter, 09 de nov de 2021 14:09

Assunto : ORÇAMENTO EDU ESTOFARIA**Para :** Jean Carlos Correia <jeacorreia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Edu estofaria

Cnpj 11748485/0001-12

(41) 9.9624-3589

Email: eduestofaria@hotmail.com**ORÇAMENTO**

Descrição do Material/Serviço	Qtd	Valor Unit.R \$	Valor Total R\$
SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO Serviços de reforma em sofás de 3 lugares, com braços de inox, dimensão aproximadas: assento 62cmx54cm,encosto 60cmx48cm .	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca total do revestimento das poltronas (couro ecológico/ courvin, antichama de 400g/+5%,(D35) por metro linear, solidez da cor preta e com os braços fixo. Colocação de manta acrílica e complementação de espumas (D35) onde se fizer necessário. Dimensões aproximadas assento 48cmx43cm, en costo 65cmx43cm.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO Troca das almofadas do assento com espuma e troca do encosto com espuma material do revestimento courvin da cor preta e bege, ponteira plástica, barra dupla da estrutura pintura eletrostática. Dimensões aproximadas cor preta assento 42cmx38cm, enco sto 34cmx29cm.	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

Edino Santos Nunes

Edu Estofaria

(41) 3288-1157

(41) 9624-3589

Rua Martins Fontes 52

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.748.485/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDINO SANTOS NUNES 85684023991
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R MARTINS FONTES	NÚMERO 52	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 81.330-350	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3288-1157
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 16:03:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39
JS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.416.936/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES ESTOFADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEXA COLCHOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JERONIMO ALBERTI	NÚMERO 1627	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.401-000	BAIRRO/DISTRITO ARRUDA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FLEXACOLCHOES.COM.BR	TELEFONE (41) 3348-3766
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **15:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

32
35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.225.445/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADAO DA COSTA ESTOFARIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTOFARIA COSTA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALEIXO SCHLUGA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 82.630-520	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTOFAMENTOSCOSTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9696-4946
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **15:55:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Termo de Referência - Prestação de serviços de reforma dos sofás, poltronas e longarinas**De :** Manutencao Feaes
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 12 de nov de 2021 14:53

3 anexos

Assunto : Re: Termo de Referência - Prestação de serviços de reforma dos sofás, poltronas e longarinas**Para :** William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde!

William,

Segue em anexo Termo de Referência para prestação de serviços de reforma dos sofás, poltronas de auditórios e longarinas, com as planilhas e descrição dos itens para análise.

Desde já agradeço a atenção e me coloco à disposição dos eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Guilherme de Mello**

Engenharia e Manutenção | FEAS

(41) 3316-5909 | manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "manutencao hiza" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de novembro de 2021 8:46:26**Assunto:** Termo de Referência - Prestação de serviços de reforma dos sofás, poltronas e longarinas

Bom dia, Roberto.

Referente ao Termo de Referência para prestação de serviços de reforma dos sofás, poltronas e longarinas, o processo anterior feito para o HMIZA foi feita uma planilha mais detalhada sobre o serviço prestado, neste caso também usaremos para este Termo de Referência?

Aguardo retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Equipe de Apoio
Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail.png
30 KB



6-Termo de Referência Reforma de sofá. poltronas e Longarinas.pdf
2 MB



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 40

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

Equipe de apoio:

William César Barboza - matrícula n.º 1828

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021 e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial n.º 01/2020 da FEAS"

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial n.º 01/2020 da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais.

CHAMAMENTO: Data será publicada a posteriori, acompanhe edital no nosso site.

35
Js

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - reforma estofados

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

sex, 26 de nov de 2021 13:32

📎 2 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - reforma estofados

Para : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Cc : Manutenção FEAES
<manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>
>

Prezado Juliano,

Venho por meio deste aprovar tecnicamente a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses" (PA 314/2021)".

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5928 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna"
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 26 de novembro de 2021 8:44:19

Assunto: Análise minuta edital PE - reforma estofados

Prezados,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses" (PA 314/2021)" para **análise e aprovação.**

Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura Roberto.png
33 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

36
J

Memorando 298/2021 – CPL

Em 29 de novembro de 2021

À Assessoria Jurídica Feas:


Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 314/2021, *para análise e posicionamento jurídico.*

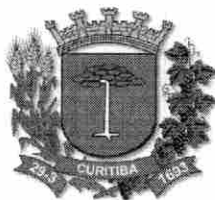
O referido processo administrativo tem por objeto a *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”.*

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba, bem como site da Feas.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

37
JK

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº xxx/2021.

Pregão Eletrônico nº xxx/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses*”.

Pregão Exclusivo para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Em obediência à legislação vigente este certame será destinado à participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 40/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 962/2016 e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 314/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas, e ainda, outras receitas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 47.090,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

JS

38
Js

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo 1 – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo 2 – Fotos ilustrativas sofás, longarinas e poltronas.

2.2.3. Anexo 3 – minuta do contrato.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 40/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- William Cesar Barboza;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

Js

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

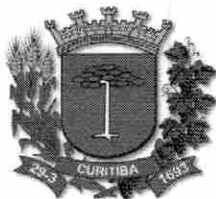
4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação. Será permitido a subcontratação de 30% dos serviços ora licitados.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

39
JS

JS

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas

JS

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2021 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2020 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. **Valor Global do Serviço;**

7.3.2. Quantidade na embalagem;

7.3.3. **Marca (não se aplica).**

7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

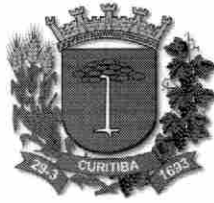
7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta eletrônica:

No ato do envio de sua proposta eletrônica ao pregão eletrônico as licitantes deverão anexar no sistema Publinexo a seguinte documentação:

1 – No mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a



empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Após a fase de lances, a licitante primeira colocada será convocada para anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos, no prazo de até duas horas:

2 – Proposta de preços detalhada; Vide modelo no anexo 2 deste edital.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

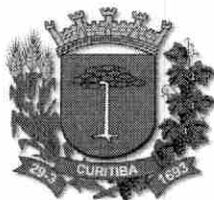
8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

42
JS

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

JS

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço global**¹.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de

¹ Optamos também a disputa pelo menor valor global, uma vez que os itens individuais se dão em poucas quantidades (o que, individualmente, poderia gerar o não interesse de empresas dados o baixo valor anual); ademais, este quantitativo é estimativo para o ano inteiro o que diminui a quantidade mensal, bem como se trata de estimativa de consumo e não garantia de faturamento. Por fim, a gestão de um contrato, com apenas uma empresa, gera eficácia e eficiência administrativa, dada principalmente a equipe reduzida da Feas. Desta forma, visando a eficiência e eficácia do certame, sem olvidar que o valor global gera economia ao cofres públicos, reiteramos que o presente certame deve se dar pelo menor valor global.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

43
JS

JS

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica, conforme condições deste edital.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alte-

rações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

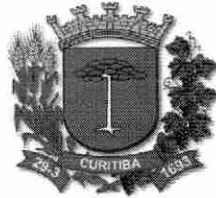
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação)



envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Do Contrato

15.1. A empresa vencedora deverá comparecer à Feas para a assinatura do contrato, conforme modelo constante Anexo III deste Edital, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8666/93.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo aqui estabelecido, implicará na sua eliminação, configurando descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital. Neste caso, é facultado a Feas o chamamento, por ordem de classificação, das demais licitantes para a assinatura do contrato, em igual prazo, nos termos do art. 4º, incisos XXIII e XVI, da Lei nº 10.520/2002.

15.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.4. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora com menor preço.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.6. A Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado se estiver em desacordo com o contrato ou condições pré-fixadas pelo Edital.

15.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos Artigos 78, 79 e 80, da Lei nº 8666/1993.

15.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pela contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a empresa contratada por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir;
- c) transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei nº 8666/1993;
- d) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
- e) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

15.9. Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) na hipótese da Contratante solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à Contratada, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à Contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

b) na hipótese da Contratada solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela Contratante, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

15.10. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste edital.

15.11. As obrigações do Contratante e Contratada serão àquelas definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

15.12. Caberá à contratada proceder, sem ônus para o contratante, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

15.13. Os preços acordados poderão ser alterados por reajuste, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 – Plenário e art. 65, da Lei nº 8666/1993, a partir da demonstração analítica, pela Contratada, dos componentes dos custos que integram o contrato.

15.13.1. O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

15.14. Qualquer alteração no valor do contrato deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito.

15.15. Ficam designados os empregados abaixo para atuarem como gestores do contrato.

- Gestor: Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557);
- Suplente: Guilherme de Mello (mat. 2181).

16 – Da Ordem De Serviço

16.1. Após a assinatura do contrato, a licitante deverá aguardar a liberação e emissão das Ordens de Serviço, para providenciar o início dos respectivos serviços.

16.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

16.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Serviço, os serviços nela descritos.

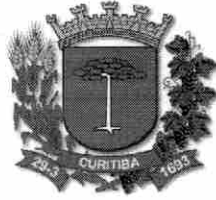
17 – Do Pagamento

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao da prestação do serviço à Feas, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar os seus débitos.

17.3. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, os quais serão revistos e aprovados pelo gestor do



contrato da Feas, por esta designada, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

17.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante

17.5. Para fins de cumprimento com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº8666/93 é facultado ao Assessor Financeiro da Feas, a emissão da CDNT no momento do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

17.6. Os documentos nominados acima deverão estar devidamente quitados, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

17.7. As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

17.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.9. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

17.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

17.11. Estes faturamentos somente serão aceitos mediante apresentação de cópias autenticadas, que poderão ser substituídas por declaração de autenticidade firmada pelo representante legal da contratada sob pena de responsabilização no que se refere à veracidade do conteúdo do documento.

18 – Da Fiscalização

18.1. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

18.2. A fiscalização do contrato será exercida por um gestor/fiscal, devidamente designado pelo Contratante, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução e que de tudo dará ciência à administração.

18.3. O gestor anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência à Contratada.

18.4. A fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da Feas e/ou de seus agentes.

18.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

18.6. O atesto de conformidade dos serviços prestados cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

18.7. O Contratante reserva-se o direito de exercer, por si ou por pessoa credenciada, a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada. Em caso de infração ou criado obstáculos à fiscalização, a Contratada ficará sujeita às penas previstas no contrato.

18.8. A prestação de serviços de que trata este Edital não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Administração.
- c) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal 610/2019.

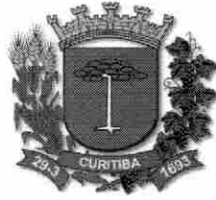
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

g) Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.



19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

19.8 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Contratada na Feas.

20 – Disposições Gerais

20.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação será firmado contrato entre a pessoa jurídica vencedora e a Feas, observadas as condições estipuladas neste Edital, da proposta da licitante vencedora, na forma da minuta do contrato que faz parte integrante deste Edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas nos Artigos 54 a 88, da Lei nº 8.666/1993.

20.2. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura do contrato correspondente, revogar a licitação ou ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A contratante reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já prestados e devidamente atestados pelo gestor do contrato.

20.4. A detecção, pela Contratante, a qualquer tempo durante a execução dos serviços, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20.5. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante ou de funcionário para justificar equívocos cometidos, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato.

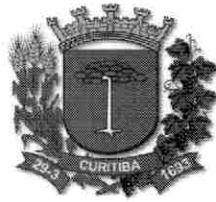
20.6. A proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados a entidade licitante, derivado da não conclusão do presente processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.7. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.8. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.9. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.10. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



20.11. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, não precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.12. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.13. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

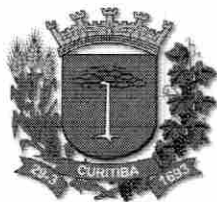
20.14. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.15. Atendida a conveniência administrativa, fica a licitante vencedora obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.16. Em caso de não aceitação do serviço prestado por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à licitante.

20.17. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.18. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública.



Feas


R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

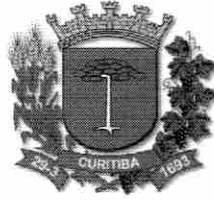
52
JK

20.19. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 1



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS.

LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS ESTOFADOS, POLTRONAS E LONGARINAS: Rua Lothário Boutin, nº90 - Pinheirinho – Curitiba – PR - Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, Rua Jussara, 2234 - Sítio Cercado, Curitiba – PR - Centro Médico Comunitário Bairro Novo.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA.

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem.

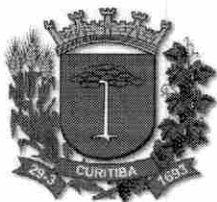
3. DOS DESCRITIVOS:

Os serviços de substituição dos revestimentos, revitalização e reforma, deverão atender as especificações:

- 3.1. **Sofás:** troca das almofadas do assento com espuma de poliuretano moldada anatomicamente, de alta resistência e densidade de 35 kg/m³. Troca da espuma do encosto com densidade de 28 kg/m³/D45. Troca dos braços em alumínio polido. Ângulo de até 100° de abertura entre assento e encosto, conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas –

1

Jk



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boulton, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

ABNT. Todos os preenchimentos deverão ser confeccionados com espumas especiais certificadas conforme Norma ISO 9001:2000, fibras de poliéster siliconadas. Os pés serão substituídos e deverão ter 5 cm de altura em alumínio polido ou similar. Colocação de manta acrílica em geral e troca total ou parcial do revestimento para courvin, espessura usual: 0,8/0,9/1,0 mm da cor bege.

ITEM	DESCRIÇÃO SOFÁS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMA DO ASSENTO DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ .	
2	ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45.	
3	BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO	
4	PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR.	
5	MANTA ACRÍLICA	
6	COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	
7	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOFÁ	
8	REFORMA DE SOFÁ INCLUINDO: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ . TROCA DA ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45. TROCA DOS BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO. (*SE NECESSÁRIO), ÂNGULO DE ATÉ 100° DE ABERTURA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. TODOS OS PREENCHIMENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM ESPUMAS ESPECIAIS CERTIFICADAS CONFORME NORMA ISO 9001:2000, FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONADAS. OS PÉS SERÃO SUBSTITUÍDOS E DEVERÃO TER 5 CM DE ALTURA EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR. (*SE NECESSÁRIO), COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA EM GERAL E TROCA TOTAL OU PARCIAL DO REVESTIMENTO PARA COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	

3.2. Poltronas (auditório): troca total do revestimento das poltronas

2



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

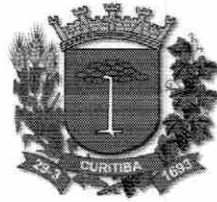
(couro ecológico/couríssimo, antichama de 400g/+5%,(D35) por metro linear, solidez da cor preta e com os braços fixo. Colocação de manta acrílica e complementação de espumas (D35) onde se fizer necessário. . Dimensões aproximadas assento 48cmx43cm, encosto 65cmx43cm.

ITEM	DESCRIÇÃO POLTRONAS (AUDITÓRIO)	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
2	COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA	
3	BRAÇOS FIXO	
4	MANTA ACRÍLICA	
5	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA POLTRONAS (AUDITÓRIO)	
7	REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO) INCLUINDO: TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) (*SE NECESSÁRIO) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E TROCA DOS BRAÇOS FIXO.(*SE NECESSÁRIO) COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	

3.3. **Longarinas Estofadas:** Troca das almofadas do assento com espuma e troca do encosto com espuma material do revestimento courvin da cor preta ou bege, ponteira plástica, barra dupla da estrutura pintura eletrostática, Dimensões aproximadas cor preta assento 42cmx38cm, encosto 34cmx29cm.

3

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

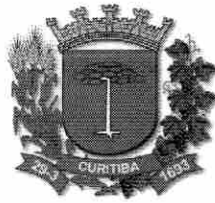


Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boulton, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO LONGARINAS ESTOFADAS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA	
2	ESPUMAS ALMOFADAS DO ENCOSTO COM ESPUMA	
3	COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,	
4	PONTEIRA PLÁSTICA	
5	PINTURA ELETROSTÁTICA DA ESTRUTURA DA BARRA DUPLA	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA LONGARINAS ESTOFADAS	
7	REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS INCLUINDO: LONGARINAS ESTOFADAS: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,(*SE NECESSÁRIO), PONTEIRA PLÁSTICA,(*SE NECESSÁRIO), BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA,(*SE NECESSÁRIO). DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	

3.4. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob demanda, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de sofás, poltronas de auditório e longarinas estofadas - conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

4



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

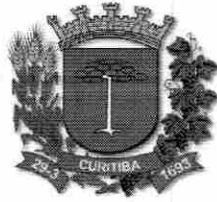
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA EM SOFÁS DE 3 LUGARES, COM BRAÇOS DE INOX, DIMENSÃO APROXIMADAS: ASSENTO 62CMX54CM, ENCOSTO 60CMX48CM.	30		
POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/ COURVIN, ANTICHAMA DE 400G/+5% (D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E COM OS BRAÇOS FIXO. COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	30		
LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA E BEGE PONTEIRA PLÁSTICA. BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	30		

4. JUSTIFICATIVA

A reforma geral dos sofás, poltronas (auditório) e longarinas, são necessárias tendo em vista o desgaste decorrente do uso contínuo por pacientes, acompanhantes e funcionários e a necessidade de conservação dos bens móveis pertencentes à FEAS, propiciando ainda, um ambiente adequado em cumprimento RDC 50-2002, que regulamenta critérios e parâmetros técnicos para a adaptação de espaços, mobiliário e edificações às condições de acessibilidade.

5

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Zelar pela perfeita entrega dos serviços ora contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e as normas técnicas e legais vigentes;
- 5.2. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a CONTRATANTE;
- 5.3. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da CONTRATANTE com o responsável;
- 5.4. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;
- 5.6. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- 5.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- 5.8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste CONTRATO, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 5.9. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 5.10. A CONTRATADA ficará obrigada a refazer o serviço, às suas expensas, no(s) produto(s) que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste TERMO e seus anexos;
- 5.11. Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 06 (seis) meses. Caso o produto reparado/consertado apresente defeito em decorrência do serviço efetuado, dentro do prazo de garantia, o

6



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

problema deverá ser solucionado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
6.2. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Providenciar a avaliação completa e total dos itens entregues pela CONTRATADA;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.4. Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 6.5. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.6. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original.

8. DO GESTOR E SUPLENTE

7



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

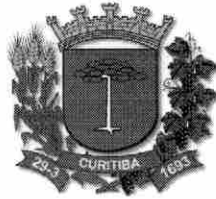
Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Roberto Liberato Dallagranna

Engenheiro Clínico

Engenharia e manutenção

8



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE SOFÁS.

ITEM	DESCRIÇÃO SOFÁS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMA DO ASSENTO DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ .	
2	ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45.	
3	BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO	
4	PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR.	
5	MANTA ACRÍLICA	
6	COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	
7	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOFÁ	
8	REFORMA DE SOFÁ INCLUINDO: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ . TROCA DA ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45. TROCA DOS BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO. (*SE NECESSÁRIO), ÂNGULO DE ATÉ 100º DE ABERTURA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. TODOS OS PREENCHIMENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM ESPUMAS ESPECIAIS CERTIFICADAS CONFORME NORMA ISO 9001:2000, FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONADAS. OS PÉS SERÃO SUBSTITUÍDOS E DEVERÃO TER 5 CM DE ALTURA EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR. (*SE NECESSÁRIO), COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA EM GERAL E TROCA TOTAL OU PARCIAL DO REVESTIMENTO PARA COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	

9



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

**ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO).**

ITEM	DESCRIÇÃO POLTRONAS (AUDITÓRIO)	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
2	COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA	
3	BRAÇOS FIXO	
4	MANTA ACRÍLICA	
5	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA POLTRONAS (AUDITÓRIO)	
7	REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO) INCLUINDO: TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) (*SE NECESSÁRIO) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E TROCA DOS BRAÇOS FIXO. (*SE NECESSÁRIO) COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	

10



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothano Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

**ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO LONGARINAS ESTOFADAS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA	
2	ESPUMAS ALMOFADAS DO ENCOSTO COM ESPUMA	
3	COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,	
4	PONTEIRA PLÁSTICA	
5	PINTURA ELETROSTÁTICA DA ESTRUTURA DA BARRA DUPLA	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA LONGARINAS ESTOFADAS	
7	REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS INCLUINDO: LONGARINAS ESTOFADAS: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,(*SE NECESSÁRIO), PONTEIRA PLÁSTICA,(*SE NECESSÁRIO), BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA,(*SE NECESSÁRIO). DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

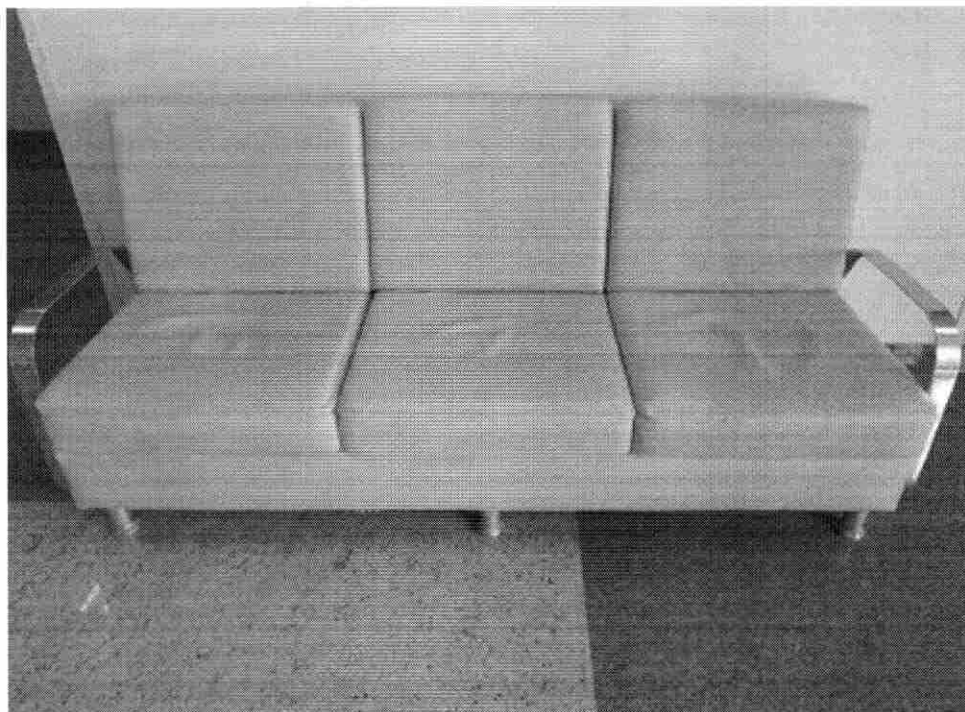
**ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA EM SOFAS DE 3 LUGARES. COM BRAÇOS DE INOX. DIMENSÃO APROXIMADAS: ASSENTO 62CMX54CM, ENCOSTO 60CMX48CM.	30		
POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/ COURVIN, ANTICHAMA DE 400G/+5%-(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E COM OS BRAÇOS FIXO. COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	30		
LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA E BEGE, PONTEIRA PLÁSTICA, BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	30		

12

Anexo 2

Fotos ilustrativas sofás, longarinas e poltronas



75

59
JS



JS

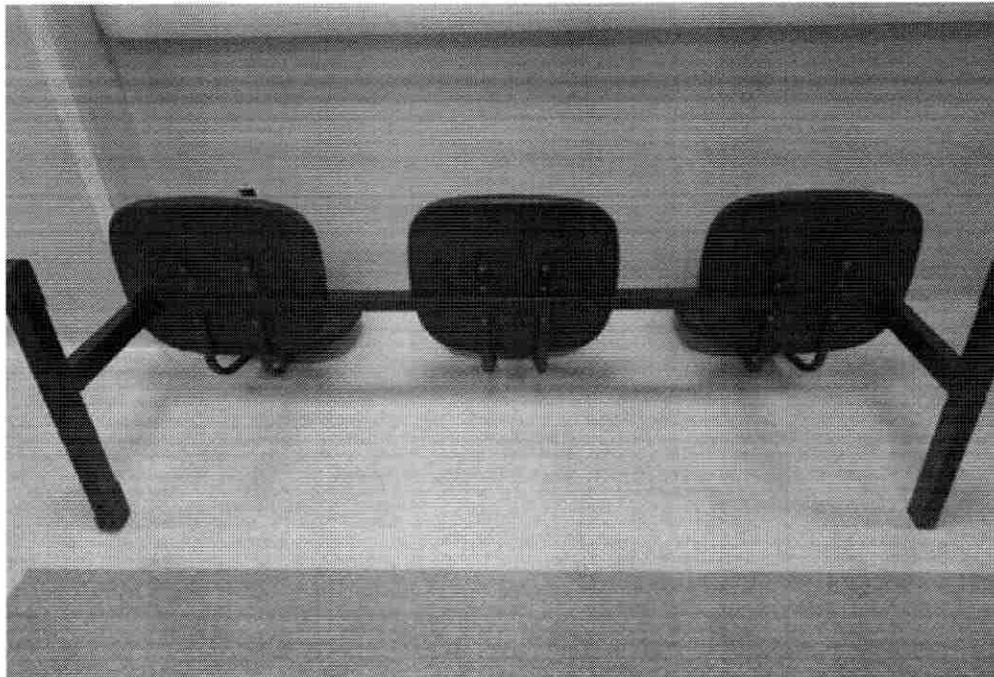


JS

60
Js



Js



Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

61
Js

Anexo 3

Minuta do Contrato

Contrato Administrativo nº xxx/2021 – Feas

Contrato Administrativo nº xxx/2021 – Feas
de prestação de serviços de reforma de sofás,
poltronas e longarinas, que entre si celebram a
**Feas – Fundação Estatal De Atenção à
Saúde e a Empresa _____.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **Fundação Estatal De Atenção à Saúde**, doravante denominada **contratante**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral, _____, CPF/MF nº _____ e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF/MF nº _____, assistidos pelo Assessor Jurídico, _____, OAB/PR nº _____, e de outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo nº ___/2021 – Feas, Pregão Eletrônico nº ___/2021, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS, pelo período de 12 meses.

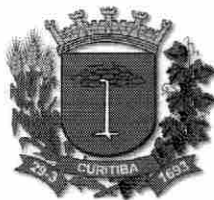
§ 1º

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.

Cláusula 2ª – Das Obrigações Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos e referenciais:

Js



Zelar pela perfeita entrega dos serviços, respeitando as condições e exigências contidas neste Contrato, edital da respectiva licitação e anexos, além da proposta da contratada, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e as normas técnicas e legais vigentes;

Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar diretamente com a Contratante;

Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;

Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, condições inadequadas para a execução dos serviços e a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, comprometendo-se a prestar todos os esclarecimentos necessários;

Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante (em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93); Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços, que guardem qualquer relação com o objeto licitado;

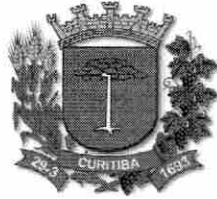
Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;

Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários, encargos previdenciários, cursos e treinamentos, EPI, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. O inadimplemento por parte da Contratada dos encargos supramencionados, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Cláusula 3ª – Das Obrigações Da Contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras assumidas no



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

presente instrumento ou em seus Anexos:

Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado, edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste do edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada, além deste contrato e seus anexos;

Notificar por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Comunicar de imediato à Contratada quaisquer anormalidades no andamento dos serviços;

Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;

§ 1º

A detecção, pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º

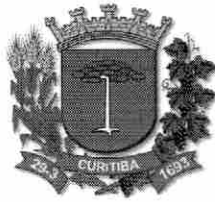
A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

Cláusula 4ª – Do valor

O valor total para o presente serviço será de até R\$ _____, conforme tabela de preços constantes na proposta da contratada.

§ 1º

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, correrão por conta



de recursos próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Cláusula 5ª – Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao período de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

§ 1º

Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.

§ 2º

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratante comunicará por escrito a contratada, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.

§ 3º

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas

JG

contrato da contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

§ 4º

Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

§ 5º

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

§ 6º

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

Cláusula 6ª – Da Mora

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

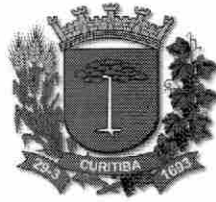
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula 7ª – Do Reajustamento Dos Preços

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula 8ª – Dos Acréscimos E Supressões

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

§ Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

Cláusula 9ª – Das Penalidades

Na hipótese de a contratada deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo

não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

§ 1º

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

§ 2º

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Contratada na Feas.

§ 3º

A contratante poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

§ 4º

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da contratante de Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas



recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Cláusula 10ª – Do Inadimplemento

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

§ Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a contratada será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Cláusula 11ª – Da Fiscalização Dos Serviços

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à Contratante, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Contratada.

§ 1º

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

§ 2º

A fiscalização exercida no interesse da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da contratante e/ou de seus agentes.

Cláusula 12ª – Dos Impostos E Taxas

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

Cláusula 13ª – Da Renúncia

A contratada, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula 14ª – Da Rescisão

A rescisão do contrato poderá ser:

I – Unilateralmente e por escrito pela contratante, nos casos de descumprimento pela contratada das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

II - Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

III – Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipóteses em que, desde que não haja culpa da contratada,

será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em conformidade com o disposto no § 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.

§ 1º

Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.
- b) Na hipótese da CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

§ 2º

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

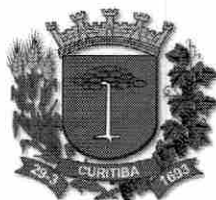
§ 3º

É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

Cláusula 15ª – Do Abandono

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

Cláusula 16ª – Da Observância à Lei N° 8.666/93.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

66
JS

O presente instrumento sujeita o contratante e a contratada às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula 17ª – Da Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante interesse entre as partes, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Não obstante, os prazos para realização dos serviços, constantes no Edital de Embasamento, deverão ser observados.

Cláusula 18ª – dos gestores

Nomeia-se como fiscal e gestor do contrato Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181), para assunção das obrigações constantes do Decreto Municipal 2028/2011.

Cláusula 19ª – Do Foro De Eleição

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, __ de _____ de 2021.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira Feas

Assessor Jurídico Feas

1º Testemunha

2º Testemunha

JS

P.A. nº 314/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada em reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças** para atender as necessidades das Unidades sob a gestão da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde pelo período de 12(doze) meses.

Parecer AJUR n.º 477/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para contratação de empresa prestadora de **contratação de empresa especializada em reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças** a fim de atender as necessidades da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para contratação do serviço (v. fls. 03/04);
- termo de referência e anexo (v. fls. 05/13);
- minuta do contrato administrativo (v. fls. 14/19 v.);
- referencial de preços (v. fl. 20);
- justificativa da escolha de preços (v. fl. 38);
- cotações (v. fls. 21/29);
- CNPJ's (v. fls. 30/32);
- minuta do edital de embasamento (v. fls. 37/66);

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais).**

É o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, às especificidades dos itens que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou exigência técnica desarrazoada, de forma a restringir a ampla competitividade do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

In casu, pretende-se a **contratação de empresa especializada em reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças**, sendo um serviço comum, passível, portanto, de contratação via Pregão Eletrônico, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal 1235/2003:

Art. 1º - As normas e os procedimentos para a utilização da modalidade Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação, denominado Pregão Eletrônico destinado a aquisições de bens e serviços comuns da Administração Municipal de Curitiba, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - **Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital**, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1217/2003.

Nesse ponto, os padrões de desempenho e de qualidade do serviço constam objetivamente descritos no termo de referência acostado ao feito.

No que tange ao critério de julgamento de **valor global**, há justificativa técnica acostada no processo (fl. 03): *“Solicitamos para tanto, que a contratação seja por valor global, uma vez que os itens individuais se dão em poucas quantidades (o que, individualmente, poderia gerar o não interesse de empresas, dado o baixo valor anual); ademais, este quantitativo é estimado para o ano inteiro, o que diminui a quantidade mensal, bem como se trata de estimativa de consumo e não garantia de faturamento. Por fim, a gestão de um contrato, com apenas uma empresa, gera eficácia e eficiência administrativa [...]”*. Deste modo não vislumbro ofensa aos princípios da ampla participação, vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas.

À fl. 21 consta justificativa da escolha de preços onde a coordenadora administrativa da Feas informa que *“[...] os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado. As escolhas tomadas para o estabelecimento dos valores têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados que geram o fracasso do processo de contratação pela falta de ofertas, dado o baixo valor a ser pagos pela instituição e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade”*.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À fl. 93 **consta aprovação da minuta pela autoridade competente**, exigência necessária à luz do artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

Às fls. 37/66 consta **minuta do Edital de Embasamento**.



¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer – AJUR 477/2021

III - Considerações Finais


Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa Financeira e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a **necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Na sequência, publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.



Pedro Henrique Igino Borges
Assessor Jurídico



71
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 314/2021 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 477/2021 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



72
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 314/2021.

Pregão Eletrônico nº: 165/2021.

Pregão Exclusivo para ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 47.090,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/12/2021 às 08:00 h até o dia 17/12/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 17/12/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 17/12/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que se dará a disputa é o www.publinexo.com.br
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 314/2021.

Pregão Eletrônico nº: 165/2021.

Pregão Exclusivo para ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 47.090,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/12/2021 às 08:00 h até o dia 17/12/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 17/12/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 17/12/2021 – a partir das 09:00 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que se dará a disputa é o www.publinexo.com.br

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1

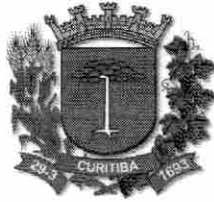
Notificação de Advertência pelo Descumprimento Contratual

NOTIFICADA :

Elotech Gestão Pública Ltda. - Contrato nº 0 02 /20 21

Representante Legal: Sr. Marco Aurélio Castaldo Andrade

Rua Tupã, 1643 – Jardim Universo – Maringá - PR



Feas

R. Cap. Argeiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 314/2021.
Pregão Eletrônico nº 165/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses*”.

Pregão Exclusivo para ME/EPP

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:


- Do dia 06 de dezembro de 2021 às 08:00 h até o dia 17 de dezembro de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia 17 de dezembro de 2021 às 08:40 h, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia 17 de dezembro de 2021 às 09:00 h , horário de Brasília.

Informação: Em obediência à legislação vigente este certame será destinado à participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 40/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 962/2016 e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 314/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas, e ainda, outras receitas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 165/2021, é de R\$ 47.090,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo 1 – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo 2 – Fotos ilustrativas sofás, longarinas e poltronas.

2.2.3. Anexo 3 – minuta do contrato.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 40/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- William Cesar Barboza;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação. Será permitido a subcontratação de 30% dos serviços ora licitados.

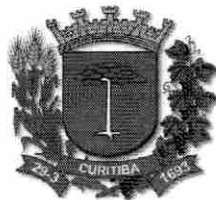
4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

76
WB

JS



nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

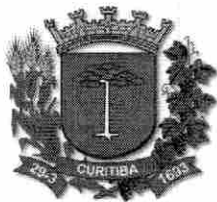
4.12.2. Serão aceitos lances com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Feas

J



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

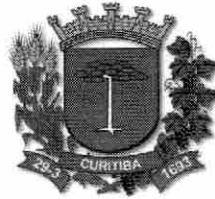
5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 06 de dezembro de 2021 às 08:00 h até o dia 17 de dezembro de 2021 às 08:30 h, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. **Valor Global do Serviço;**

7.3.2. Quantidade na embalagem;

7.3.3. **Marca (não se aplica).**

7.3.4. **Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste prego.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta eletrônica:

No ato do envio de sua proposta eletrônica ao pregão eletrônico as licitantes deverão anexar no sistema Publinexo a seguinte documentação:

1 – No mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a

empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Após a fase de lances, a licitante primeira colocada será convocada para anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos, no prazo de até duas horas:

2 – Proposta de preços detalhada; Vide modelo no anexo 2 deste edital.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 17 de dezembro de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço global**¹.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

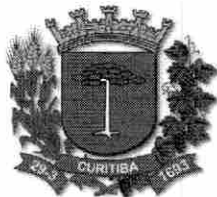
9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de

¹ Optamos também a disputa pelo menor valor global, uma vez que os itens individuais se dão em poucas quantidades (o que, individualmente, poderia gerar o não interesse de empresas dados o baixo valor anual); ademais, este quantitativo é estimativo para o ano inteiro o que diminui a quantidade mensal, bem como se trata de estimativa de consumo e não garantia de faturamento. Por fim, a gestão de um contrato, com apenas uma empresa, gera eficácia e eficiência administrativa, dada principalmente a equipe reduzida da Feas. Desta forma, visando a eficiência e eficácia do certame, sem olvidar que o valor global gera economia ao cofres públicos, reiteramos que o presente certame deve se dar pelo menor valor global.



48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica, conforme condições deste edital.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alte-

rações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

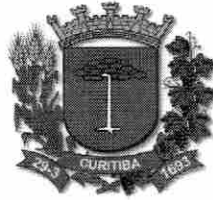
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação)



envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

(84)
WB
83
WB

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

JS



13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Do Contrato

15.1. A empresa vencedora deverá comparecer à Feas para a assinatura do contrato, conforme modelo constante Anexo III deste Edital, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8666/93.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo aqui estabelecido, implicará na sua eliminação, configurando descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital. Neste caso, é facultado a Feas o chamamento, por ordem de classificação, das demais licitantes para a assinatura do contrato, em igual prazo, nos termos do art. 4º, incisos XXIII e XVI, da Lei nº 10.520/2002.

15.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.4. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora com menor preço.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.6. A Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado se estiver em desacordo com o contrato ou condições pré-fixadas pelo Edital.

15.7. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, nas condições e hipóteses previstas nos Artigos 78, 79 e 80, da Lei nº 8666/1993.

15.8. O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão pela contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a empresa contratada por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir;
- c) transferir parcialmente o contrato a terceiros sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; ou quando transferi-lo integralmente, nos termos do art. 72, da Lei nº 8666/1993;
- d) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridade competente, de acordo com a legislação em vigor;
- e) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

15.9. Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) na hipótese da Contratante solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à Contratada, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à Contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

b) na hipótese da Contratada solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela Contratante, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

15.10. A contratada deverá cumprir integralmente as disposições previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste edital.

15.11. As obrigações do Contratante e Contratada serão àquelas definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

15.12. Caberá à contratada proceder, sem ônus para o contratante, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

15.13. Os preços acordados poderão ser alterados por reajuste, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10192/2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 – Plenário e art. 65, da Lei nº 8666/1993, a partir da demonstração analítica, pela Contratada, dos componentes dos custos que integram o contrato.

15.13.1. O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

15.14. Qualquer alteração no valor do contrato deverá ser pleiteada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito.

15.15. Ficam designados os empregados abaixo para atuarem como gestores do contrato.



- Gestor: Roberto Liberato Dallagrana (mat. 3557);
- Suplente: Guilherme de Mello (mat. 2181).

16 – Da Ordem De Serviço

16.1. Após a assinatura do contrato, a licitante deverá aguardar a liberação e emissão das Ordens de Serviço, para providenciar o início dos respectivos serviços.

16.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

16.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Serviço, os serviços nela descritos.

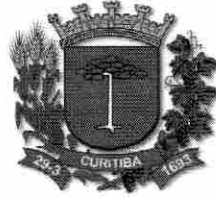
17 – Do Pagamento

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao da prestação do serviço à Feas, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar os seus débitos.

17.3. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, os quais serão revistos e aprovados pelo gestor do



contrato da Feas, por esta designada, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

17.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante

17.5. Para fins de cumprimento com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8666/93 é facultado ao Assessor Financeiro da Feas, a emissão da CDNT no momento do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

17.6. Os documentos nominados acima deverão estar devidamente quitados, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

17.7. As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

17.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.9. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

17.11. Estes faturamentos somente serão aceitos mediante apresentação de cópias autenticadas, que poderão ser substituídas por declaração de autenticidade firmada pelo representante legal da contratada sob pena de responsabilização no que se refere à veracidade do conteúdo do documento.

18 – Da Fiscalização

18.1. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

18.2. A fiscalização do contrato será exercida por um gestor/fiscal, devidamente designado pelo Contratante, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução e que de tudo dará ciência à administração.

18.3. O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência à Contratada.

18.4. A fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da Feas e/ou de seus agentes.

18.5. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.



18.6. O atesto de conformidade dos serviços prestados cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

18.7. O Contratante reserva-se o direito de exercer, por si ou por pessoa credenciada, a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada. Em caso de infração ou criado obstáculos à fiscalização, a Contratada ficará sujeita às penas previstas no contrato.

18.8. A prestação de serviços de que trata este Edital não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Administração.

c) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal 610/2019.

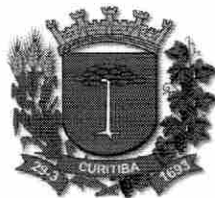
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

g) Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.



19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

19.8 Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Contratada na Feas.

20 – Disposições Gerais

20.1. Para o cumprimento do objeto desta licitação será firmado contrato entre a pessoa jurídica vencedora e a Feas, observadas as condições estipuladas neste Edital, da proposta da licitante vencedora, na forma da minuta do contrato que faz parte integrante deste Edital e, no que couberem, as disposições estabelecidas nos Artigos 54 a 88, da Lei nº 8.666/1993.

20.2. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura do contrato correspondente, revogar a licitação ou ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.3. A contratante reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já prestados e devidamente atestados pelo gestor do contrato.

20.4. A detecção, pela Contratante, a qualquer tempo durante a execução dos serviços, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20.5. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante ou de funcionário para justificar equívocos cometidos, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato.

20.6. A proponente que vier a causar impedimentos ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados a entidade licitante, derivado da não conclusão do presente processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.7. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.8. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.9. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.10. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



20.11. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, não precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.12. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.13. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.14. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

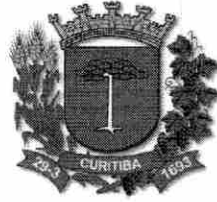
20.15. Atendida a conveniência administrativa, fica a licitante vencedora obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.16. Em caso de não aceitação do serviço prestado por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à licitante.

20.17. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.18. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública.

Js




Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.19. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro responsável, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 1



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de Referência

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS.

LOCAIS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS ESTOFADOS, POLTRONAS E LONGARINAS: Rua Lothário Boutin, nº90 - Pinheirinho – Curitiba – PR - Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, Rua Jussara, 2234 - Sítio Cercado, Curitiba – PR - Centro Médico Comunitário Bairro Novo.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA.

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem.

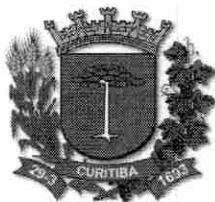
3. DOS DESCRITIVOS:

Os serviços de substituição dos revestimentos, revitalização e reforma, deverão atender as especificações:

- 3.1. **Sofás:** troca das almofadas do assento com espuma de poliuretano moldada anatomicamente, de alta resistência e densidade de 35 kg/m³. Troca da espuma do encosto com densidade de 28 kg/m³/D45. Troca dos braços em alumínio polido. Ângulo de até 100° de abertura entre assento e encosto, conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas –

1

JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

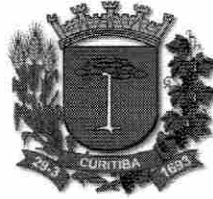
ABNT. Todos os preenchimentos deverão ser confeccionados com espumas especiais certificadas conforme Norma ISO 9001:2000, fibras de poliéster siliconadas. Os pés serão substituídos e deverão ter 5 cm de altura em alumínio polido ou similar. Colocação de manta acrílica em geral e troca total ou parcial do revestimento para courvin, espessura usual: 0,8/0,9/1,0 mm da cor bege.

ITEM	DESCRIÇÃO SOFÁS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMA DO ASSENTO DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ .	
2	ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45.	
3	BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO	
4	PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR.	
5	MANTA ACRÍLICA	
6	COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	
7	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOFÁ	
8	REFORMA DE SOFÁ INCLUINDO: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ . TROCA DA ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45. TROCA DOS BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO. (*SE NECESSÁRIO), ÂNGULO DE ATÉ 100º DE ABERTURA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. TODOS OS PREENCHIMENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM ESPUMAS ESPECIAIS CERTIFICADAS CONFORME NORMA ISO 9001:2000, FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONADAS. OS PÉS SERÃO SUBSTITUÍDOS E DEVERÃO TER 5 CM DE ALTURA EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR. (*SE NECESSÁRIO), COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA EM GERAL E TROCA TOTAL OU PARCIAL DO REVESTIMENTO PARA COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	

3.2. Poltronas (auditório): troca total do revestimento das poltronas

2

JK



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

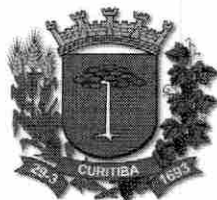
(couro ecológico/couríssimo, antichama de 400g/+5%,(D35) por metro linear, solidez da cor preta e com os braços fixo. Colocação de manta acrílica e complementação de espumas (D35) onde se fizer necessário. . Dimensões aproximadas assento 48cmx43cm, encosto 65cmx43cm.

ITEM	DESCRIÇÃO POLTRONAS (AUDITÓRIO)	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
2	COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA	
3	BRAÇOS FIXO	
4	MANTA ACRÍLICA	
5	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA POLTRONAS (AUDITÓRIO)	
7	REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO) INCLUINDO: TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) (*SE NECESSÁRIO) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E TROCA DOS BRAÇOS FIXO.(*SE NECESSÁRIO) COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	

3.3. **Longarinas Estofadas:** Troca das almofadas do assento com espuma e troca do encosto com espuma material do revestimento courvin da cor preta ou bege, ponteira plástica, barra dupla da estrutura pintura eletrostática, Dimensões aproximadas cor preta assento 42cmx38cm, encosto 34cmx29cm.

3

Jf



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

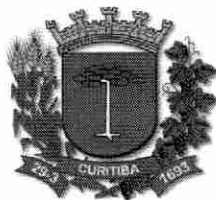


Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Leothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO LONGARINAS ESTOFADAS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA	
2	ESPUMAS ALMOFADAS DO ENCOSTO COM ESPUMA	
3	COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,	
4	PONTEIRA PLÁSTICA	
5	PINTURA ELETROSTÁTICA DA ESTRUTURA DA BARRA DUPLA	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA LONGARINAS ESTOFADAS	
7	REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS INCLUINDO: LONGARINAS ESTOFADAS: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,(*SE NECESSÁRIO), PONTEIRA PLÁSTICA,(*SE NECESSÁRIO), BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA,(*SE NECESSÁRIO). DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	

- 3.4. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob demanda, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de sofás, poltronas de auditório e longarinas estofadas - conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

4



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

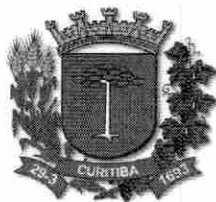
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA EM SOFÁS DE 3 LUGARES. COM BRAÇOS DE INOX, DIMENSÃO APROXIMADAS: ASSENTO 62CMX54CM, ENCOSTO 60CMX48CM .	30		
POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/ COURVIN, ANTICHAMA DE 400G/+5%.(D35) POR METRO LINEAR, SÓLIDEZ DA COR PRETA E COM OS BRAÇOS FIXO. COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	30		
LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA E BEGE. PONTEIRA PLÁSTICA. BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	30		

4. JUSTIFICATIVA

A reforma geral dos sofás, poltronas (auditório) e longarinas, são necessárias tendo em vista o desgaste decorrente do uso contínuo por pacientes, acompanhantes e funcionários e a necessidade de conservação dos bens móveis pertencentes à FEAS, propiciando ainda, um ambiente adequado em cumprimento RDC 50-2002, que regulamenta critérios e parâmetros técnicos para a adaptação de espaços, mobiliário e edificações às condições de acessibilidade.

5

Js



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

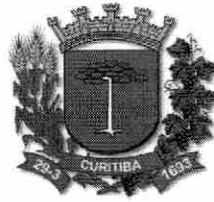


Engenharia e Manutenção
Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Zelar pela perfeita entrega dos serviços ora contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e as normas técnicas e legais vigentes;
- 5.2. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a CONTRATANTE;
- 5.3. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da CONTRATANTE com o responsável;
- 5.4. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;
- 5.6. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- 5.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- 5.8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste CONTRATO, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 5.9. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.0. A CONTRATADA ficará obrigada a refazer o serviço, às suas expensas, no(s) produto(s) que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste TERMO e seus anexos;
- 6.1. Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 06 (seis) meses. Caso o produto reparado/consertado apresente defeito em decorrência do serviço efetuado, dentro do prazo de garantia, o

6



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

problema deverá ser solucionado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
6.2. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Providenciar a avaliação completa e total dos itens entregues pela CONTRATADA;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.4. Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 6.5. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.6. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

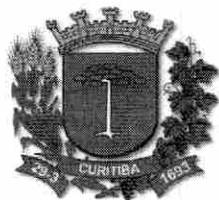
7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original.

8. DO GESTOR E SUPLENTE

7

JK



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (matricula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matricula funcional n.º 2.181) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Roberto Liberato Dallagrana

Engenheiro Clínico

Engenharia e manutenção

8



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

**ANEXO I - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DE SOFÁS.**

ITEM	DESCRIÇÃO SOFÁS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMA DO ASSENTO DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ .	
2	ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45.	
3	BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO	
4	PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR.	
5	MANTA ACRÍLICA	
6	COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	
7	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOFÁ	
8	REFORMA DE SOFÁ INCLUINDO: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE DE 35 KG/M ³ , TROCA DA ESPUMA DO ENCOSTO COM DENSIDADE DE 28 KG/M ³ /D45. TROCA DOS BRAÇOS EM ALUMÍNIO POLIDO. (*SE NECESSÁRIO), ÂNGULO DE ATÉ 100° DE ABERTURA ENTRE ASSENTO E ENCOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. TODOS OS PREENCHIMENTOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM ESPUMAS ESPECIAIS CERTIFICADAS CONFORME NORMA ISO 9001:2000, FIBRAS DE POLIÉSTER SILICONADAS. OS PÉS SERÃO SUBSTITUÍDOS E DEVERÃO TER 5 CM DE ALTURA EM ALUMÍNIO POLIDO OU SIMILAR. (*SE NECESSÁRIO), COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA EM GERAL E TROCA TOTAL OU PARCIAL DO REVESTIMENTO PARA COURVIN, DE ESPESSURA USUAL: 0,8/0,9/1,0 MM DA COR BEGE.	

9



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boulton, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO).

ITEM	DESCRIÇÃO POLTRONAS (AUDITÓRIO)	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
2	COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA	
3	BRAÇOS FIXO	
4	MANTA ACRÍLICA	
5	ESPUMAS (D35) DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA POLTRONAS (AUDITÓRIO)	
7	REFORMA DE POLTRONAS (AUDITÓRIO) INCLUINDO: TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/COURÍSSIMO, ANTICHAMA DE 400G/+5%,(D35) (*SE NECESSÁRIO) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E TROCA DOS BRAÇOS FIXO.(*SE NECESSÁRIO) COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM.	

10



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothario Bouffin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenharia@feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO LONGARINAS ESTOFADAS	VALOR UNITÁRIO PARA O ITEM
1	ESPUMAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA	
2	ESPUMAS ALMOFADAS DO ENCOSTO COM ESPUMA	
3	COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,	
4	PONTEIRA PLÁSTICA	
5	PINTURA ELETROSTÁTICA DA ESTRUTURA DA BARRA DUPLA	
6	MÃO DE OBRA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA LONGARINAS ESTOFADAS	
7	REFORMA DE LONGARINAS ESTOFADAS INCLUINDO: LONGARINAS ESTOFADAS: TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA OU BEGE,(*SE NECESSÁRIO), PONTEIRA PLÁSTICA,(*SE NECESSÁRIO), BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA,(*SE NECESSÁRIO). DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM.	



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-622
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

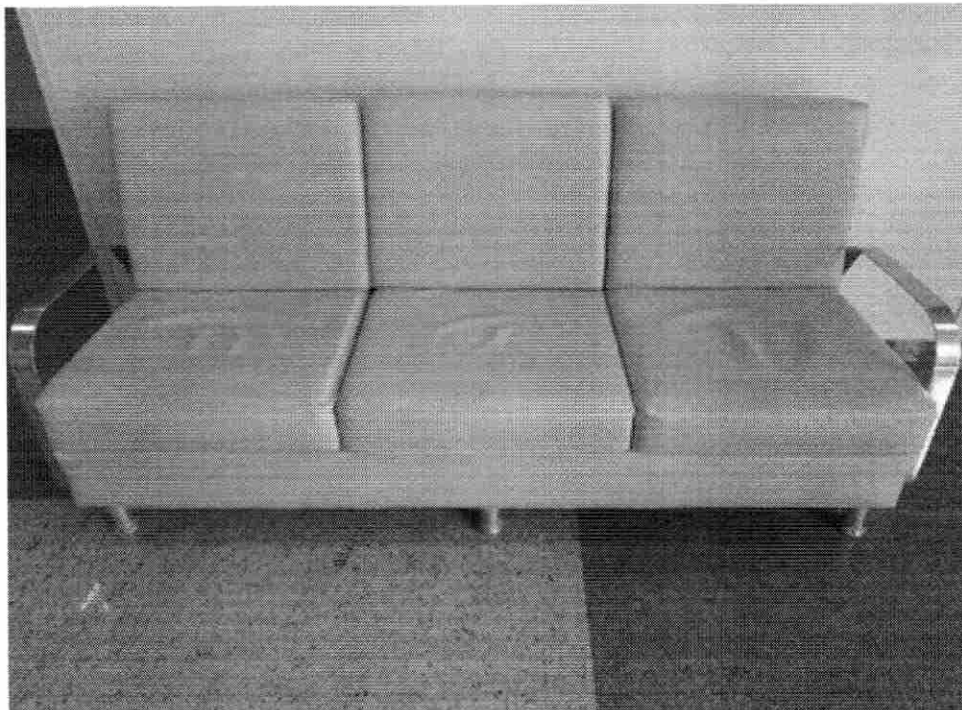
**ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA EM SOFÁS DE 3 LUGARES, COM BRAÇOS DE INOX. DIMENSÃO APROXIMADAS: ASSENTO 62CMX54CM. ENCOSTO 60CMX48CM	30		
POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA TOTAL DO REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/ COURVIN, ANTICHAMA DE 400G/+5%.(D35) POR METRO LINEAR. SOLIDEZ DA COR PRETA E COM OS BRAÇOS FIXO. COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMAS (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 48CMX43CM. ENCOSTO 65CMX43CM	30		
LONGARINAS, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA E BEGE, PONTEIRA PLÁSTICA, BARRA DUPLA DA ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS COR PRETA ASSENTO 42CMX38CM. ENCOSTO 34CMX29CM	30		

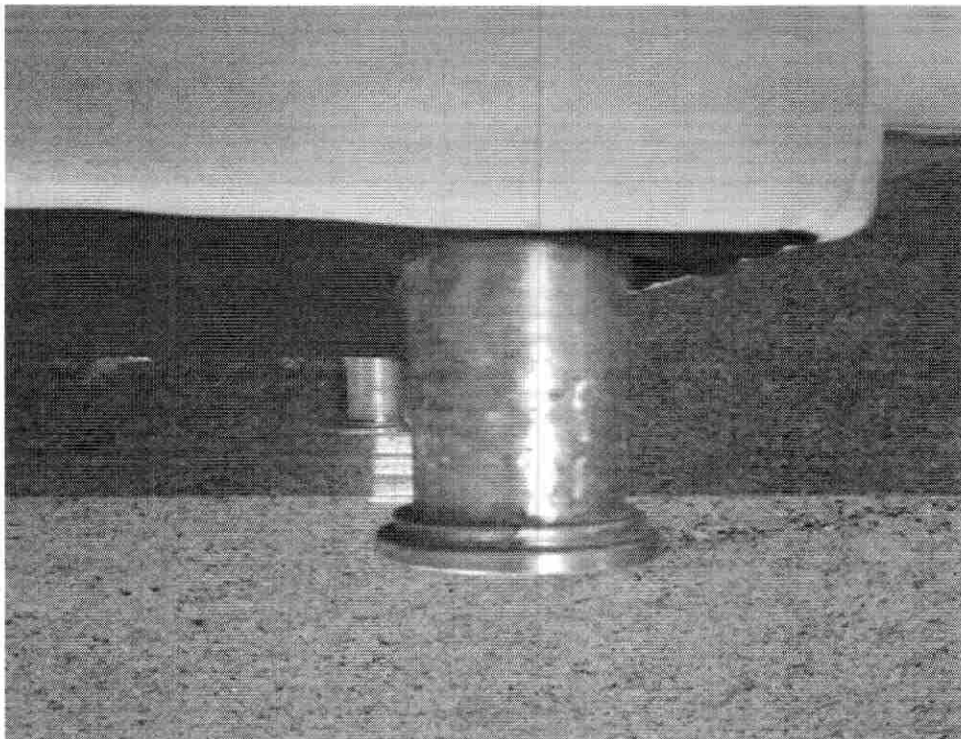
12

Anexo 2

Fotos ilustrativas sofás, longarinas e poltronas



96
VH



J

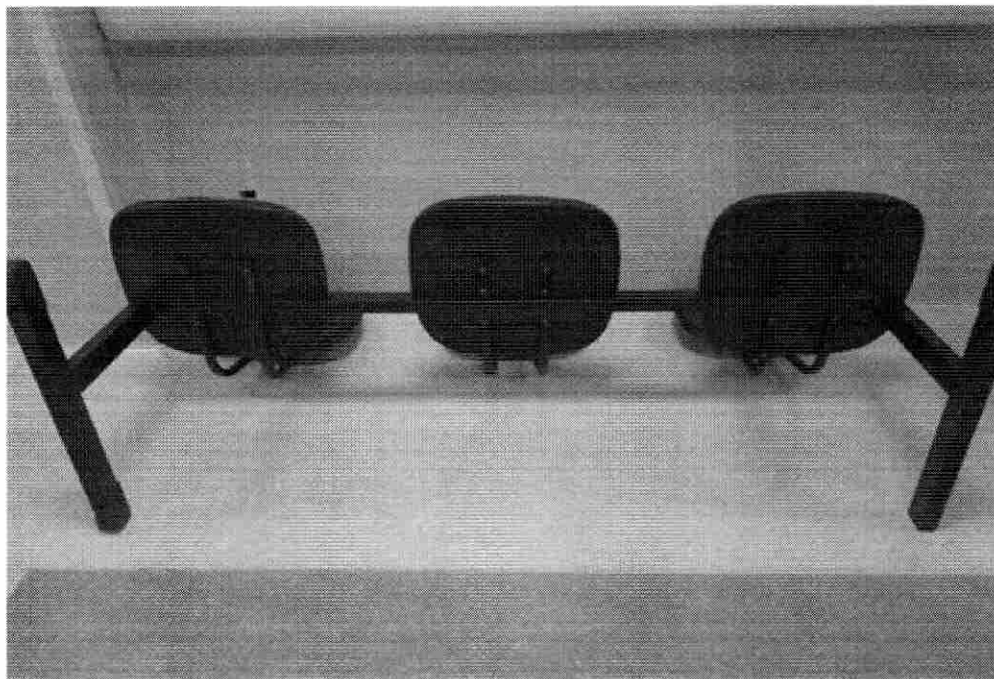
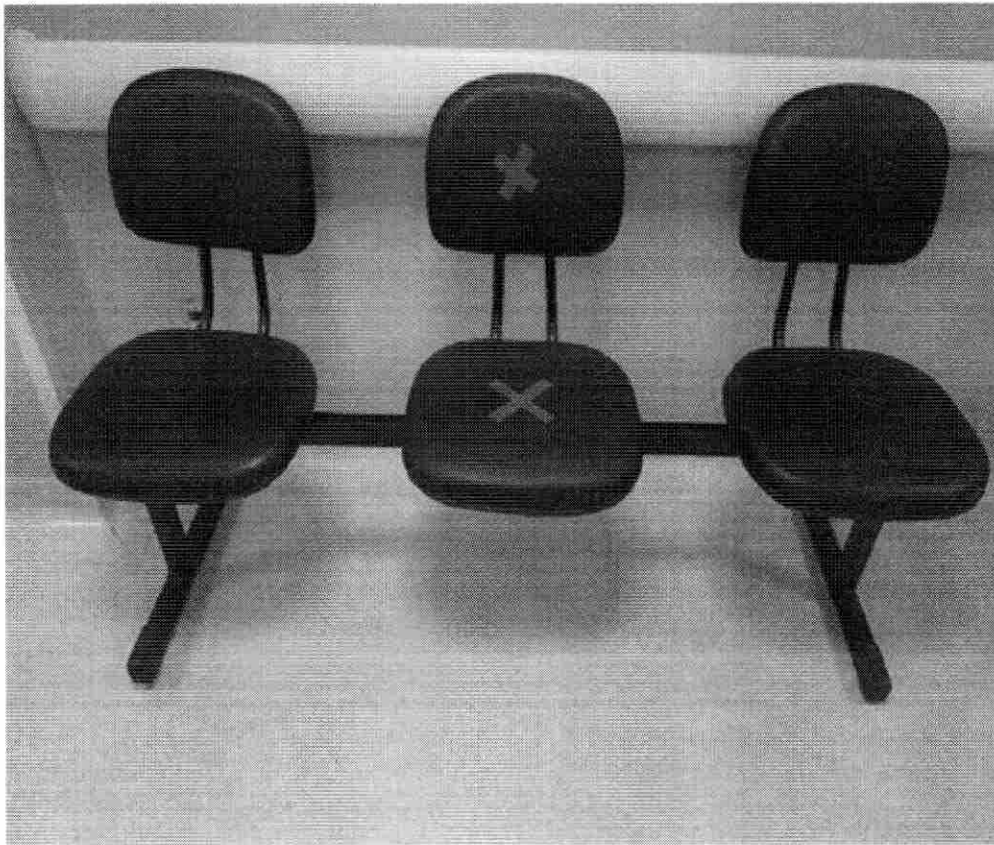


JF

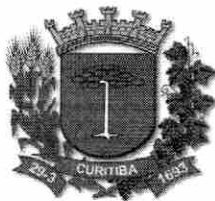
97
WB



JS



JS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 3

Minuta do Contrato

Contrato Administrativo nº xxx/2021 – Feas

Contrato Administrativo nº xxx/2021 – Feas
de prestação de serviços de reforma de sofás,
poltronas e longarinas, que entre si celebram a
**Feas – Fundação Estatal De Atenção à
Saúde e a Empresa _____.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **Fundação Estatal De Atenção à Saúde**, doravante denominada **contratante**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral, _____, CPF/MF n.º _____ e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF/MF n.º _____, assistidos pelo Assessor Jurídico, _____, OAB/PR n.º _____, e de outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo nº 314/2021 – Feas, Pregão Eletrônico nº 165/2021, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS, pelo período de 12 meses.

§ 1º

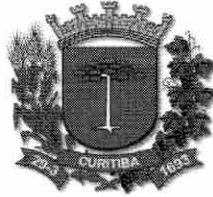
Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.

Cláusula 2ª – Das Obrigações Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos e referenciais:

98
WP

J



Zelar pela perfeita entrega dos serviços, respeitando as condições e exigências contidas neste Contrato, edital da respectiva licitação e anexos, além da proposta da contratada, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e as normas técnicas e legais vigentes;

Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar diretamente com a Contratante;

Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;

Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, condições inadequadas para a execução dos serviços e a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, comprometendo-se a prestar todos os esclarecimentos necessários;

Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante (em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93); Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços, que guardem qualquer relação com o objeto licitado;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;

Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários, encargos previdenciários, cursos e treinamentos, EPI, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. O inadimplemento por parte da Contratada dos encargos supramencionados, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Cláusula 3ª – Das Obrigações Da Contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras assumidas no



presente instrumento ou em seus Anexos:

Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado, edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste do edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada, além deste contrato e seus anexos;

Notificar por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Comunicar de imediato à Contratada quaisquer anormalidades no andamento dos serviços;

Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;

§ 1º

A detecção, pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

Cláusula 4ª – Do valor

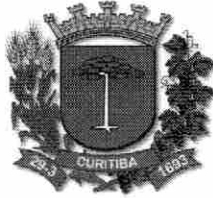
O valor total para o presente serviço será de até R\$ _____, conforme tabela de preços constantes na proposta da contratada.

§ 1º

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, correrão por conta

99
WB

J



de recursos próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Cláusula 5ª – Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao período de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

§ 1º

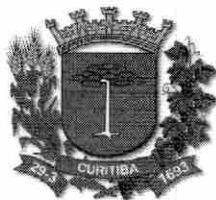
Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.

§ 2º

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratante comunicará por escrito a contratada, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.

§ 3º

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

contrato da contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

§ 4º

Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

§ 5º

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

§ 6º

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

Cláusula 6ª – Da Mora

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

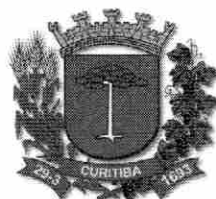
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

100
WB



pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula 7ª – Do Reajustamento Dos Preços

Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula 8ª – Dos Acréscimos E Supressões

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

§ Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

Cláusula 9ª – Das Penalidades

Na hipótese de a contratada deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo

JS

não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

§ 1º

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

§ 2º

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Contratada na Feas.

§ 3º

A contratante poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

§ 4º

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da contratante de
Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Feas

JOS
WB

J

recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Cláusula 10ª – Do Inadimplemento

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

§ Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a contratada será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Cláusula 11ª – Da Fiscalização Dos Serviços

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à Contratante, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Contratada.

§ 1º



Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

§ 2º

A fiscalização exercida no interesse da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da contratante e/ou de seus agentes.

Cláusula 12ª – Dos Impostos E Taxas

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

Cláusula 13ª – Da Renúncia

A contratada, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula 14ª – Da Rescisão

A rescisão do contrato poderá ser:

I – Unilateralmente e por escrito pela contratante, nos casos de descumprimento pela contratada das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

II - Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

III – Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipóteses em que, desde que não haja culpa da contratada,

102
WB

JK

será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em conformidade com o disposto no § 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.

§ 1º

Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) Na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

b) Na hipótese da CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

§ 2º

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

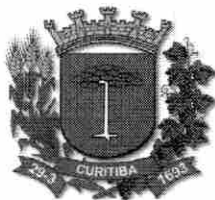
§ 3º

É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

Cláusula 15ª – Do Abandono

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

Cláusula 16ª – Da Observância à Lei N° 8.666/93.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

O presente instrumento sujeita o contratante e a contratada às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula 17ª – Da Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante interesse entre as partes, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Não obstante, os prazos para realização dos serviços, constantes no Edital de Embasamento, deverão ser observados.

Cláusula 18ª – dos gestores

Nomeia-se como fiscal e gestor do contrato Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181), para assunção das obrigações constantes do Decreto Municipal 2028/2011.

Cláusula 19ª – Do Foro De Eleição

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, ___ de _____ de 2021.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira Feas

Assessor Jurídico Feas

1º Testemunha

2º Testemunha

Pregão sem registro de preço**Processo Nº 165.2021****Nº Pregão 165.2021****Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses**

Modalidade: Pregão sem registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:01 horas do dia 17/12/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26148. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 06/12/21 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 17/12/21 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 17/12/21 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 17/12/21 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 Janaina Scarpari Damielski De Azevedo - 28.096.836/0001-50	Fornecedor 92513	16/12/21 às 19:03:54

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	16	5
Fornecedores que cadastraram propostas	1	1
Fornecedores categoria ME/EPP	1	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	1	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças Código: 221038 Quantidade: 1	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo - CNPJ:28.096.836/0001-50	47.090,0000	47.090,0000	Própria	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças Código: 221038 Quantidade: 1	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:10:28	47.089,9000
		Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:11:33	47.085,0000
		Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:13:36	47.084,0000
		Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:15:59	47.080,0000

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	17/12/21 09:01:03	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 26148
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	17/12/21 09:01:29	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 161/2021 – Feas.
Item 1: 194373 - prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças		
Sistema	17/12/21 09:01:45	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	17/12/21 09:03:41	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	17/12/21 09:04:18	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Fea
Pregoeiro	17/12/21 09:08:42	Senhores, por favor, enviem seus lances!
Item 1: 194373 - prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças		
Sistema	17/12/21 09:11:17	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randáico acontecerá em 2 minutos.
Sistema	17/12/21 09:23:23	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo
Sistema	17/12/21 09:23:23	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	17/12/21 09:23:56	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	17/12/21 09:24:30	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 40.000,00?
Pregoeiro	17/12/21 09:27:01	Após a fase de lances, a licitante primeira colocada será convocada para anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos, no prazo de até duas horas: Vide modelo no anexo II.
Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:38:19	Bom dia Sr. Pregoeiro. Tendo em vista reajuste de material baixaremos 3%. Nosso ramo foi bem afetado, o material que usamos teve reajustes imensos.
Pregoeiro	17/12/21 09:59:32	Favor confirmar o valor global.
Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 10:35:07	Valor final 45.667,0000
Pregoeiro	17/12/21 10:42:32	Ok, obrigado.
Sistema	17/12/21 10:43:00	Licitante atualizou sua proposta.
Sistema	17/12/21 10:43:00	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	17/12/21 10:43:00	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo
Pregoeiro	17/12/21 10:44:00	Nova solicitação para envio de anexo - Fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo, solicitada a sua atenção para o envio de anexo referente ao item: 1. Prazo de recebimento: 17/12/21 12:43
Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 12:43:16	O arquivo DOC_COMP1639755795967.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo para o item: 1

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças Código: 221038 Quantidade: 1	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:38:16	45.667,0000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	221038	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças	1,0000	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	45.667,0000	1	Própria

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças	221038	1
Habilitação de Fornecedor			
17/12/2021 10:43:00	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo Rua Menino Jesus, 686-Xaxim 81710-170 - CURITIBA - PR Janaina Scarpari (41) 99968282 - contato@renovacadeira.com.br - (41) 3779-4347		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

William Cesar Barboza

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

7 de Janeiro de 2022

10:54

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão sem registro de preço ID: 26148 | Função: Equipe de Apoio

Título: Contratação de empresa especializada para prest

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 165.2021 **Nº processo:** 165.2021

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CTF

Início do acolhimento das propostas: 06/12/21 às 08:00 (dd/mm/aa)

Repasso Convênio: Não

Limite do acolhimento das propostas: 17/12/21 às 20:00 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 17/12/21 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 17/12/21 às 09:00 (dd/mm/aa)

Termos e condições: Vide edital de embasamento.

Data da publicação: 06/12/21

Observações:

Voltar Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Extrato de e-mails

Relatórios do Pregão

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo CNPJ:28.096.836/0001-50 Rua Menino Jesus, 686 Xaxim 81710-170 CURITIBA-PR Janaina Scarpari (41) 99968282 - contato@renovacadeira.com.br - (41) 3779-4347	Sim	1			Visualizar Anexos (2)		16/12/21 às 19:03:54

Solicitar anexos complementares

- Efetuu o download de todos os documentos
- Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças</p> <p>Código: 221038</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 03/12/2021 Preço: 47.090,0000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 47.090,0000 Janaina Scarpari Damielski De Azevedo</p> <p>Melhor lance: 47.080,0000 (17/12/21 09:15:59) Janaina Scarpari Damielski De Azevedo</p> <p>Menor Valor negociado: 45.667,0000 (17/12/21 09:38:16) Janaina Scarpari Damielski De Azevedo</p> <p>Arrematante: 45.667,0000 Janaina Scarpari Damielski De Azevedo</p> <p>Marca: Própria Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: Própria</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p>

Benefício (valor inicial): 3,02 %

Benefício (preço referência): 3,02 %

[Detalhes completos](#)

[Prosseguir](#)

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão sem registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 26148

N Pregão: 165.2021

Processo n: 165.2021

Título:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses

Início sessão:

17/12/21 - 09:00h

Início acolhimento: 06/12/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 17/12/21 - 08:30h

Abertura propostas: 17/12/21 - 08:40h

Seq: 1 Cód: 221038 prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	28.096.836/0001-50		17/12/2021 09:38	45.667,0000	45.667,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 07/01/22 - 10:54:42

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Proposta Atualizada PE 165/2021 FEAS**De :** Renova Cadeiras <contato@renovacadeiras.com.br> sex, 17 de dez de 2021 12:48**Assunto :** Proposta Atualizada PE 165/2021 FEAS

2 anexos

Para : 'William Cesar Barboza'
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Olá, boa tarde Willian/Juliano. Tudo bem?!

Segue proposta atualizada com negociação dos valores em anexo. Tive que baixar mais uns centavinhos porque não bate o valor pela quantidade.

O valor precisa ser "total do item" e não valores desmembrados dos materiais. Um exemplo é: Para trocar a espuma de um sofá ou colocar uma manda não tem como não trocar o tecido. Valores individuais no caso desses serviços não são possíveis.

Aguardo retorno.



Janaina Scarpari
Departamento Comercial

41 3779.4347
41 99968.2824

www.renovacadeiras.com.br

 **Proposta Atualizada PE 165.2021 FEAS.pdf**
123 KB

Razão social: Janaina Scarpari Damielski de Azevedo

CNPJ: 28.096.836/0001-50

Endereço: Rua Menino Jesus, 686 CEP: 81.710-170 Cidade/UF: Curitiba/PR

Telefone: (41) 3779-4347 ou 99968-2824

e-mail: contato@renovacadeiras.com.br

PLANILHA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PE 165/2021 FEAS				
Item	Descrição do material/serviço	QTD	Valor unitário	Valor total
1	SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA EM SOFÁ DE 3 LUGARES. BRAÇOS DE INOX. DIMENSÃO APROXIMADAS: ASSENTO 62CMX54CM, ENCOSTO 60CMX48CM	30	944,00	28.320,00
2	POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA TOTAL DE REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/COURVIN ANTICHAMA DE 400G/+5% (D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E COM OS BRAÇOS FIXOS. COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMA (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM	30	302,00	9.060,00
3	LONGARINA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA. MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA E BEGE, PONTEIRA PLÁSTICA. BARRA DUPLA DA ESTRUTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS (preta): ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM	30	276,23	8.286,90

Valor total da proposta: R\$ 45.666,90 (Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais com noventa centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Frete para entrega e demais insumos já inclusos no valor.

Dados bancários para pagamento:

Banco Itaú (341) Agência 7407 Conta-corrente 25429-6

Curitiba, 17 de dezembro 2021.
(Janaina Scarpari Damielski de Azevedo)

Janaina S. Damielski.

28.096.836/0001-50

JANAINA SCARPARI
DAMIELSKI DE AZEVEDO

RUA MENINO JESUS, 686
XAXIM - CEP: 81.710-170
CURITIBA - PR

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Documentação empresa PE 165-2021

De : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 06 de jan de 2022 11:08

2 anexos

Assunto : Re: Documentação empresa PE 165-2021

Para : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Manutencao Feaes
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados, segue abaixo retorno da empresa sobre a questão dos valores detalhados referente ao PE 165/2021.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>


Cc: "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 14:13:51

Assunto: Documentação empresa PE 165-2021

Prezados,

Já está na pasta Pregões na rede os documentos referente ao PE 165.2021 para análise.


 E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Documentação em Proposta Atuali X

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações

Proposta Atualizada PE 165/2021 FEAS

De: "contato" <contato@renovacadeiras.com.br>
 Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>
 Cc: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Proposta Atuali... 165_2021_FEAS.pdf (123,4 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

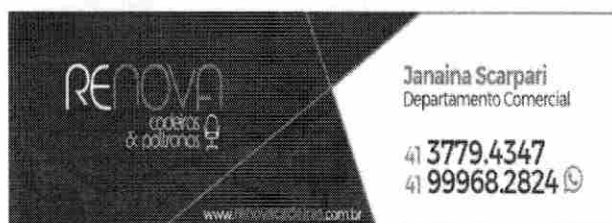
Olá, boa tarde Willian/Juliano. Tudo bem?!

Segue proposta atualizada com negociação dos valores em anexo. Tive que baixar mais uns centavinhos porque não bate o valor pela quantidade.

O valor precisa ser "total do item" e não valores desmembrados dos materiais.

Um exemplo é: Para trocar a espuma de um sofá ou colocar uma manda não tem como não trocar o tecido. Valores individuais no caso desses serviços não são possíveis.

Aguardo retorno.



RENOVA
 cadeiras & poltronas

Janaina Scarpari
 Departamento Comercial

41 3779.4347
 41 99968.2824

www.renovacadeiras.com.br

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
 Equipe de Apoio
 Licitações
 (41) 3316-5927 | feas.curitiba.pr.gov.br



Sem título 1.png
 47 KB

JL
WB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Documentação empresa PE 165-2021

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 06 de jan de 2022 17:14

5 anexos

Assunto : Re: Documentação empresa PE 165-2021

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Manutencao Feaes
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde William,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo (MEMO 001_2022 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS_PE 165-2021_Contrato Reforma Sofá-Poltrona-Longarina_Classificação RENOVA) referente a análise do PE 165/2022.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-5928 / (41) 3316-5909 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 11:08:05
Assunto: Re: Documentação empresa PE 165-2021

Prezados, segue abaixo retorno da empresa sobre a questão dos valores detalhados referente ao PE 165/2021.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3318-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 14:13:51
Assunto: Documentação empresa PE 165-2021

Prezados,

Já está na pasta Pregões na rede os documentos referente ao PE 165.2021 para análise.

 E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Documentação em Proposta Atualizada

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações

 **Proposta Atualizada PE 165/2021 FEAS**

De: "contato" <contato@renovacadeiras.com.br>

Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Proposta Atualizada... 165.2021 FEAS.pdf (123,4 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

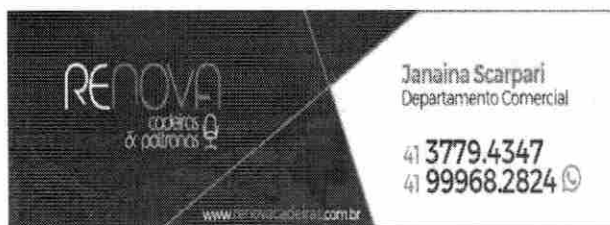
Olá, boa tarde Willian/Juliano. Tudo bem?!

Segue proposta atualizada com negociação dos valores em anexo. Tive que baixar mais uns centavinhos porque não bate o valor pela quantidade.

O valor precisa ser "total do item" e não valores desmembrados dos materiais.

Um exemplo é: Para trocar a espuma de um sofá ou colocar uma manta não tem como não trocar o tecido. Valores individuais no caso desses serviços não são possíveis.

Aguardo retorno.



Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Equipe de Apoio
Licitações
(41) 3316-5927 | feas.curitiba.pr.gov.br

MEMO 001_2022 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS_PE 165-2021_Contrato Reforma Sofá-Poltrona-Longarina_Classificação RENOVA.pdf
355 KB

MEMO 001_2022 da Engenharia e Manutenção para CPL-FEAS_PE 165-2021_Contrato Reforma Sofá-Poltrona-Longarina_Classificação RENOVA.doc
97 KB



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 001/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 06 de janeiro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr William Cesar Barboza;

Referente: Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Feas “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”

Após análise das documentações exigidas no item 7.10. “Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta eletrônica”, informo:

A empresa listada abaixo anexou à documentação:

- JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO – RENOVA CADEIRAS E POLTRONAS

Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, observou-se que a mesma anexou toda documentação em tempo hábil no ato do envio de sua proposta ao pregão eletrônico no sistema Publinexo. Reitero que todos os documentos analisados estão de acordo com as exigências do Edital de Embasamento de forma que a empresa JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO – RENOVA CADEIRAS E POLTRONAS deverá ser CLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 75520/D
Engenharia e Manutenção | FEAS

Cod. Fornecedor: 142206 **Natureza:** Jurídica **CNPJ Ativo:** Sim
CNPJ/CPF: 28.096.836/0001-50 **Inscrição Estadual/RG:** 14 13 0780134-0
Empresa Recém Constituída: Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** ME
Razão Social: JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO
Nome Fantasia: Renova Cadeiras e Poltronas
Endereço: R MENINO JESUS **CEP:** 81710-170
Complemento: **Bairro:** XAXIM
Cidade: CURITIBA **Estado:** PR **Nº Telefone:** 4137794347
Nº Fax: 4199682824 **Certificado ISO:**
Descrição Email: contato@renovacadeiras.com.br **Contato:**
Nº Habilitação: N **Data Validade:** 22/06/2022 **Data Renovação:** 22/06/2021
Valor Capital Social: 1,00 **Data Capital Social:** 31/12/2020

Descrição Natureza Jurídica:

Objeto Mercantil: 9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS3319-8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Cadastro Quadro Societário :

Nome: Janaina Scarpari Damielski **Tipo:** Física **Documento:** 04866499974

Representante: Janaina Scarpari Damielski

Descrição Cargo:

Nº Telefone: (41) 3779-4347 **Nº Fax:**

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998 e Decreto Municipal nº 104/2019

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS:	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	19/11/2021	18/05/2022	2C12B1748FD01634
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	18/10/2021	15/02/2022	02522190895
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais: Imobiliários:	19/11/2021	17/02/2022	859DEE88A16048766884E3
Mobiliários:	19/11/2021	17/02/2022	859DEE88A16048766884E3
Prova de Regularidade de F.G.T.S.	23/12/2021	21/01/2022	202112230428047476350
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	19/11/2021	17/05/2022	54331495/2021
Certidão Negativa de Falências:	22/11/2021	19/02/2022	710BD752
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2020	SPED - ()SIM (X)NÃO	

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo

ESTA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO (CRH) EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Departamento de Logística
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre A
Alto da Glória - 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3041 / 3350-3651
www.curitiba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.417.0005/0001-86 declara que adquiriu da empresa: **JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO, CNPJ 28.096.836/0001-50**, estabelecida na Rua Menino Jesus, nº 686, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os produtos abaixo:

- MANUTENÇÃO/CONCERTO DE CADEIRAS – PE 448/2018 – EMPENHO 24.361
- CADEIRA GIRATÓRIA E POLTRONA (FNDE/MEC) - PE 182/2019 – EMPENHO 19.525
- CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO – PE 208/2019 – EMPENHO - 21.841

Atesto a quem possa interessar que os produtos entregues atenderam de forma satisfatória o especificado nos Editais dos Pregões Eletrônicos citados acima, da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

Curitiba, 22 de Abril de 2020.


Andréa Moraes

Gerente de Adequação da Rede Física

Andréa Moraes
Gerente de Adequação Física
Matr. nº 932; Portaria 229/2017

115
UP



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/01/2022 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.664.999-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D8.4DAC.EFE3.1612 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/01/2022 12:23:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO**
CNPJ: **28.096.836/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 314/2021.

Pregão Eletrônico nº: 165/2021.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”..

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **10 de janeiro de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 10 de janeiro de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 314/2021.

Pregão Eletrônico nº: 165/2021.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:


No que diz respeito ao Item 01: Prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Própria, Quantidade: 01 unidade, Valor total: R\$ 45.666,90.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo.

Total geral do pregão eletrônico nº 165/2021-Feas é de R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Nada mais tendo a constar, a presente ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 001/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 06 de janeiro de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sr William Cesar Barboza;

Referente: Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Feas “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”

Após análise das documentações exigidas no item 7.10. “Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta eletrônica”, informo:

A empresa listada abaixo anexou a documentação:

- JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO – RENOVA CADEIRAS E POLTRONAS

Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, observou-se que a mesma anexou toda documentação em tempo hábil no ato do envio de sua proposta ao pregão eletrônico no sistema Publinexo. Reitero que todos os documentos analisados estão de acordo com as exigências do Edital de Embasamento de forma que a empresa JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO – RENOVA CADEIRAS E POLTRONAS deverá ser CLASSIFICADA.

Atenciosamente,


Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 75520/D
Engenharia e Manutenção | FEAS

Js

mlp



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 314/2021.

Pregão Eletrônico n°: 165/2021.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 165/2021 – Feas

Item 01: Prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas:
Licitante: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo

Marca: Própria

Quantidade: 01 unidade

Valor total: R\$ 45.666,90.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 165/2021 – R\$ R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 10 de janeiro de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 10 de janeiro de 2022.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-208666/2021 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 02/2022 - ICS, para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60 MG**, à empresa: **ONCOPROD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.307.650/0025-02**, no valor total de **R\$ 698,71**; fundamentada no inciso III, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 10 de janeiro de 2022.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-208668/2021 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 03/2022 - ICS, para aquisição do medicamento: **ZOLADEX 10,8 MG**, à empresa: **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 04.355.394/0001-51**, no valor total de **R\$ 1.327,23**; fundamentada no inciso III, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 10 de janeiro de 2022.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo nº: 314/2021.

Pregão Eletrônico nº: 165/2021.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses".

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 165/2021 – Feas

Item 01: Prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas:

Licitante: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo

Marca: Própria

Quantidade: 01 unidade

Valor total: R\$ 45.666,90.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 165/2021 – R\$ R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 318/2021.

Pregão Eletrônico nº: 157/2021.

Objeto: "Registro de preços, de equipamentos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 157/2021 – Feas

Item 01: 221032/ Marcapasso Cardíaco Externo:

Licitante: Biotronik Comercial Médica Ltda.

Marca: Biotronik

Valor unitário: R\$ 15.900,0000

Quantidade: 3 unidades

Valor total: R\$ 47.700,0000.

Item 02: 221033/ Sistema de Ergometria:

Licitante: Domínio Comércio De Equipamentos Eireli – EPP

Marca: Inbramed Master TOP Ergo 13+Ac

Valor unitário: R\$ 72.599,2400

Quantidade: 01 unidade

Valor total: R\$ 72.599,2400.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 157/2021 – R\$ 120.299,24.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).



121
WP


Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Informação

Informo que a pregoeira Sr^a Janaina Barreto Fonseca não faz mais parte da Comissão Permanente de Licitação, de sorte que não mais poderá proceder com o andamento do processo licitatório.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.



Mamed Younes Mohamed Mourad
Presidente CPL

Pregão sem registro de preço**Processo Nº 165.2021****Nº Pregão 165.2021****Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses**

Modalidade: Pregão sem registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:01 horas do dia 17/12/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26148. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 06/12/21 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 17/12/21 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 17/12/21 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 17/12/21 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 Janaina Scarpari Damielski De Azevedo - 28.096.836/0001-50	Fornecedor 92513	16/12/21 às 19:03:54

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	16	5
Fornecedores que cadastraram propostas	1	1
Fornecedores categoria ME/EPP	1	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	1	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c./
1 Exclusivo ME/EPP	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças Código: 221038 Quantidade: 1	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo - CNPJ:28.096.836/0001-50	47.090,0000	47.090,0000	Própria	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças Código: 221038 Quantidade: 1	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:10:28	47.089,9000
		Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:11:33	47.085,0000
		Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:13:36	47.084,0000
		Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:15:59	47.080,0000

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação	
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.	

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	17/12/21 09:01:03	Iniciada a sessão para a disputa do prego 26148
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	17/12/21 09:01:29	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 161/2021 – Feas.
Item 1: 194373 - prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças		
Sistema	17/12/21 09:01:45	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	17/12/21 09:03:41	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	17/12/21 09:04:18	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Fea
Pregoeiro	17/12/21 09:08:42	Senhores, por favor, enviem seus lances!
Item 1: 194373 - prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças		
Sistema	17/12/21 09:11:17	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randã´mico acontecerã´i em 2 minutos.
Sistema	17/12/21 09:23:23	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo
Sistema	17/12/21 09:23:23	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	17/12/21 09:23:56	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociaçãõ do item 1! O link 'Negociar' do Item, para acesso a sala de negociaçãõ, somente aparecerã´ para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	17/12/21 09:24:30	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 40.000,00?
Pregoeiro	17/12/21 09:27:01	Após a fase de lances, a licitante primeira colocada será convocada para anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos, no prazo de até duas horas: Vide modelo no anexo II.
Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:38:19	Bom dia Sr. Pregoeiro. Tendo em vista reajuste de material baixaremos 3%. Nosso ramos foi bem afetado, o material que usamos teve reajustes imensos.
Pregoeiro	17/12/21 09:59:32	Favor confirmar o valor global.
Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 10:35:07	Valor final 45.667,0000
Pregoeiro	17/12/21 10:42:32	Ok, obrigado.
Sistema	17/12/21 10:43:00	Licitante atualizou sua proposta.
Sistema	17/12/21 10:43:00	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociaçãõ do item 1!
Sistema	17/12/21 10:43:00	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo
Pregoeiro	17/12/21 10:44:00	Nova solicitaçãõ para envio de anexo - Fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo, ã´ solicitada a sua atençãõ para o envio de anexo referente ao item: 1. Prazo de recebimento: 17/12/21 12:43
Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 12:43:16	O arquivo DOC_COMP1639755795967.pdf foi anexado com sucesso para o Fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo para o item: 1
Sistema	10/01/22 16:07:24	Vencedor Declarado para o item: 1 fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo
Sistema	10/01/22 16:07:29	Periodo Intençãõ de Recurso: 10/01/22 16:07 até 11/01/22 12:00
Sistema	12/01/22 14:29:18	Foi adjudicado o item: 1 fornecedor: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças Código: 221038 Quantidade: 1	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	17/12/21 09:38:16	45.667,0000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	221038	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças	1,0000	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	45.667,0000	1	Própria

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças	221038	1
Habilitação de Fornecedor			

J23
W

17/12/2021 10:43:00 **Janaina Scarpari Damielski De Azevedo**
 Rua Menino Jesus, 686-Xaxim
 81710-170 - CURITIBA - PR
 Janaina Scarpari (41) 99968282 - contato@renovacadeira.com.br - (41) 3779-4347

Declaração de Vencedor

10/01/2022 16:07:24	resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	10/01/2022 16:07	11/01/2022 12:00

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
1 Exclusivo ME/EPP	221038	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças	1	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo - CNPJ:28.096.836/0001-50	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	45.667,0000	1	Própria

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

William Cesar Barboza

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo nº: 314/2021.

Pregão Eletrônico nº: 165/2021.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”.

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

Juliano Eugenio da Silva

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

125
UP

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 165.2021, referente ao Processo nº 165.2021, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão sem registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 26148

N Pregão: 165.2021

Processo n: 165.2021

Título:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses

Início sessão: 17/12/21 - 09:00h

Início acolhimento: 06/12/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 17/12/21 - 08:30h

Abertura propostas: 17/12/21 - 08:40h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	221038	12/01/22 14:29:18	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças	Janaina Scarpari Damielski De Azevedo	28.096.836/0001-50	1	1	Própria	45.667,0000	45.667,0000

Total geral

45.667,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 12/01/22 - 15:32:05

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão sem registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 26148

N Pregão: 165.2021

Processo n: 165.2021

Início acolhimento: 06/12/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 17/12/21 - 08:30h

Título: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses

Abertura propostas: 17/12/21 - 08:40h

Início sessão: 17/12/21 - 09:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	221038	prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças	1	45.667,0000	45.667,0000	1.426,8270 (3,03 %)	1.426,8270 (3,03 %)	0,0000 (0,00 %)
Total geral:					45.667,0000	1.426,8270 (3,03 %)	1.426,8270 (3,03 %)	0,0000 (0,00 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 12/01/22 - 16:02:11

127

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 12 de janeiro de 2021.

À Assessoria Jurídica da Feas

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 165/2021-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 165/2021-Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

1) Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 314/2021-Feas, cujo objeto resumia-se na **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses”**; fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 477/2021), que fora aprovado pelo Diretor geral da Feas, Sezifredo Paulo Alves Paz, em 01/12/2021.

Em 06/12/2021, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 06/12 a 17/12/2021. No dia 17/12/2021, às 09h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame 01 (uma) empresa, não existindo itens desertos. Após a fase de lances, o pregoeiro abriu prazo para apresentação da documentação relativa às propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório. Após a devida análise, nos termos do instrumento convocatório, o pregoeiro elaborou Ata de Resultado e Julgamento, conforme fls. 118v.

WB

Por fim, em 10/01/2022 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado e Julgamento, abrindo-se então para manifestação de recurso. Sagrou-se vencedora do certame a empresa Janaina Scarpari Damielski De Azevedo (CNPJ:28.096.836/0001-50), com um valor total máximo de R\$ 45.666,9000 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 11/01/2021, adjudiquei o processo licitatório em questão, e encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 1 item licitado; 1 adjudicado. 100% de sucesso nas aquisições.
- O item foi adquirido dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
- Desconto geral: 3,02%
- **Redução de R\$ 1.423,10, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor dos itens vencidos	Valor de Economia	Percentual de economia
R\$ 47.090,00	-	R\$ 47.090,00	R\$ 45.666,90	R\$ 1.423,10	3,02%

Atenciosamente,

PI William Cesar Barboza

Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 314/2021
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 020/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado para contratação de empresa especializada em serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência de fls. 05/17.

À fl. 73 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 74/103 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa;

Às fls. 104/118 observa-se o histórico de lances do certame; relatório de classificação de fornecedores pós disputa; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; divulgação de resultado culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 119/120 encontram-se o edital de resultado de julgamento, devidamente publicado em Diário Oficial do Município (DOM).

Informação assinada pelo Presidente da Comissão permanente de licitações acerca do afastamento da pregoeira Janaina da referida comissão (fl. 121).

À fl. 124 consta Termo de Adjudicação.



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

130

À fl. 125 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 127/128 resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2021.

É o parecer.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



131
URB

Gabinete
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n°: 314/2021.

Pregão Eletrônico n°: 165/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 020/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 165/2021, cujo objeto é: “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses*”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Janaina Scarpari Damielski De Azevedo. – Valor R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 165/2021 – R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 009/22 – Ajustar, homologo o Pregão Eletrônico nº: 152/21, cujo objeto é: "Contratação de empresa para aquisição de Aspirador de secreções portátil a bateria e Monitor de sinais vitais", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Comércio De Materiais Médicos Hospitalares Macrosl Ltda.. – Valor R\$ R\$ 90.000,00
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 152/2021 – R\$ 90.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 321/2021.

Pregão Eletrônico nº: 161/2021.

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico nº 019/2022 – Ajustar, homologo o Pregão Eletrônico nº: 161/2021, cujo objeto é: "Registro de preços, de materiais de higiene pessoal, a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estadual de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Solo Comercial Ltda. – Valor R\$ 2.280.000,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Empresa: Sigplast Comercial Ltda. – Valor R\$ 15.316.000,00 (quinze mil, trezentos e dezessais reais).

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 161/2021 – R\$ 17.596.000,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas

Ref.: Processo Administrativo nº: 314/2021.

Pregão Eletrônico nº: 165/2021

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 020/2022 – Ajustar, homologo o Pregão Eletrônico nº: 165/2021, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas com fornecimento e instalação de peças, pelo período de 12 meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Janaina Scarpari Damieiski De Azevedo. – Valor R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 165/2021 – R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de janeiro de 2022.



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 269/2021.

Pregão Eletrônico nº: 126/2021.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 010/2022 – Ajustar, homologo o Pregão Eletrônico nº: 126/2021, cujo objeto é: "Registro de Preços para futuro fornecimento de insumos médicos hospitalares", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estadual de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. (CNPJ: 00.802.002/0001-02) Valor R\$ 14.889,2500.

Empresa: Bio Infinity Comércio Hospitalar E Locação Eireli (CNPJ: 03.679.808/0001-35) Valor R\$ 7.000,0000.

Empresa: Torre Forte Atacado E Varejo Ltda. – Me (CNPJ:05.247.406/0001-97) Valor R\$ 23.397,0000.

Empresa: Level Farmacêutica Ltda. (CNPJ: 13.458.946/0001-48) Valor R\$ 4.800,0000.

Empresa: Erimed Industria E Comércio De Produto Para Saude Eireli (CNPJ: 19.844.928/0001-80) Valor R\$ 35.640,0000.

Empresa: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli – Me (22.437.236/0001-22) Valor R\$ 21.000,0000.

Empresa: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares (CNPJ: 24.399.184/0001-72) Valor R\$ 14.965,0000

Empresa: Medevic Produtos Medicos E Hospitalares Ltda. – Me (CNPJ: 24.774.241/0001-56) Valor R\$ 10.444,0000.

Empresa: Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 25.463.374/0001-74) Valor R\$ 2.406,0000.

Empresa: Rbr Comércio De Produtos Médico Hospitalares Ltda. (CNPJ: 28.637.922/0001-51) Valor R\$ 32.833,3800.

Empresa: Medsalus Comércio De Medicamentos Ltda. (NCPJ31.061.888/0001-04) Valor R\$ 18.225,0000.

Empresa: Zm Medical Atacado Da Saude Ltda. (CNPJ: 39.239.472/0001-37) Valor R\$ 83.359,0000.

Empresa: Cbs Médico Científica S/A (CNPJ: 48.791.685/0001-68) Valor R\$ 21.319,5000.

Empresa: Aaba Comércio De Equipamentos Médicos Ltda. (CNPJ: 57.532.343/0001-14) Valor R\$ 62.550,0000.

Empresa: LM Farma Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 57.532.343/0001-14) Valor R\$ 62.550,0000.

Empresa: Cremer S.A. (CNPJ: 82.641.325/0043-77) Valor R\$ 50.760,0000

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 126/2021 – R\$ 466.588,1400 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 18 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



133
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Informação

Informo que após a publicação da Homologação do Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Feas, observei que havia uma discrepância em relação ao valor máximo apresentado no item 01. A empresa Janaina Scarpari Damielski De Azevedo cotou o valor superior ao estipulado como máximo para o item. A fim de que não restasse prejudicado o resultado final do certame tão pouco fracassado, realizei contato com a empresa com a intenção de que esta fizesse readequação de sua proposta obedecendo os valores máximos item a item e valor global o que foi prontamente atendido conforme proposta anexa.

Tendo em vista não haver alteração no vencedor declarado do certame nem no valor final da proposta julgo não ser necessário a republicação dos atos apenas apense-se aos autos os documentos.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.

WILLIAM CESAR BARBOZA

William Cesar Barboza

Equipe de Apoio

134
WA

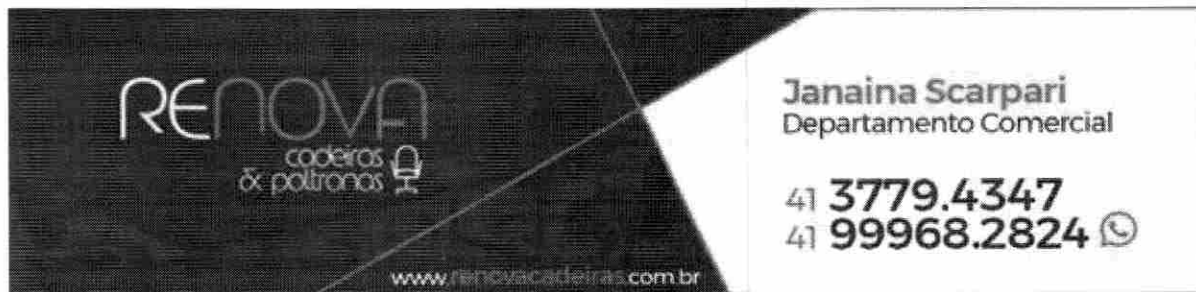
Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: Assinatura contratual Feas - Contrato 08/2022

De : Renova Cadeiras <contato@renovacadeiras.com.br> seg, 24 de jan de 2022 16:42
Assunto : RES: RES: Assinatura contratual Feas - Contrato 08/2022 4 anexos
Para : 'William Cesar Barboza' <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Opa. Rrs. Desculpa



RENOVA
cadeiras
& poltronas

Janaina Scarpari
Departamento Comercial

41 3779.4347
41 99968.2824

www.renovacadeiras.com.br

De: William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 16:02
Para: contato <contato@renovacadeiras.com.br>
Assunto: Re: RES: Assinatura contratual Feas - Contrato 08/2022

Boa tarde, faltou o anexo.

Atenciosamente,




William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "contato" <contato@renovacadeiras.com.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 15:03:36
Assunto: RES: Assinatura contratual Feas - Contrato 08/2022

Oi Willian, boa tarde. Tudo bem?!

Segue em anexo o contrato já assinado. Da uma olhada e veja se ficou OK.



Janaina Scarpari
Departamento Comercial

41 3779.4347
41 99968.2824

www.renovacadeiras.com.br

De: William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 16:52

Para: contato <contato@renovacadeiras.com.br>

Assunto: Assinatura contratual Feas - Contrato 08/2022

Prioridade: Alta

Prezados,

Segue contrato 08/2022 - Feas, referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS, pelo período de 12 meses**, para recolhimento de assinaturas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81312-170 .A/C de William Cesar Barboza - Setor de Licitações.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **Contrato FEAS - PE 165.2021.pdf**
272 KB

Razão social: Janaina Scarpari Damielski de Azevedo

CNPJ: 28.096.836/0001-50

Endereço: Rua Menino Jesus, 686 CEP: 81.710-170 Cidade/UF: Curitiba/PR

Telefone: (41) 3779-4347 ou 99968-2824

e-mail: contato@renovacadeiras.com.br

**PLANILHA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
PE 165/2021 FEAS**

Item	Descrição do material/serviço	QTD	Valor unitário	Valor total
1	SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA EM SOFÁ DE 3 LUGARES. BRAÇOS DE INOX. DIMENSÃO APROXIMADAS: ASSENTO 62CMX54CM, ENCOSTO 60CMX48CM	30	905,00	27.150,00
2	POLTRONA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA TOTAL DE REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (COURO ECOLÓGICO/COURVIN ANTICHAMA DE 400G/+5% (D35) POR METRO LINEAR, SOLIDEZ DA COR PRETA E COM OS BRAÇOS FIXOS. COLOCAÇÃO DE MANTA ACRÍLICA E COMPLEMENTAÇÃO DE ESPUMA (D35) ONDE SE FIZER NECESSÁRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 48CMX43CM, ENCOSTO 65CMX43CM	30	302,00	9.060,00
3	LONGARINA, REPARO E RECUPERAÇÃO TROCA DAS ALMOFADAS DO ASSENTO COM ESPUMA E TROCA DO ENCOSTO COM ESPUMA. MATERIAL DO REVESTIMENTO COURVIN DA COR PRETA E BEGE, PONTEIRA PLÁSTICA. BARRA DUPLA DA ESTRUTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS (preta): ASSENTO 42CMX38CM, ENCOSTO 34CMX29CM	30	315,23	9.456,90

Valor total da proposta: R\$ 45.666,90 (Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais com noventa centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Frete para entrega e demais insumos já inclusos no valor.

Dados bancários para pagamento:

Banco Itaú (341) Agência 7407 Conta-corrente 25429-6

RENOVA

cadeiras
& poltronas 

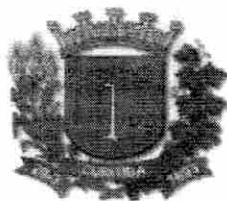
Curitiba, 17 de dezembro 2021.
(Janaina Scarpari Damielski de Azevedo)

Janaina S. Damielski.

28.096.836/0001-50

JANAINA SCARPARI
DAMIELSKI DE AZEVEDO

RUA MENINO JESUS, 686
XAXIM - CEP: 81.710-170
CURITIBA - PR

136
WB
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Contrato Administrativo Nº 08/2022 – Feas

Contrato Administrativo nº 08/2022 – Feas
de prestação de serviços de reforma de sofás,
poltronas e longarinas, que entre si celebram a
Feas – Fundação Estatal De Atenção à
Saúde e a Empresa Janaina Scarpari
Damielski De Azevedo.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Estatal De Atenção à Saúde, doravante denominada contratante, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF nº 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico, Pedro Henrique Igino Borges, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa Janaina Scarpari Damielski De Azevedo, com sede à Rua Menino Jesus, 686, Xaxim, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.096.836/0001-50, neste ato representada por Janaina Scarpari Damielski De Azevedo, inscrito no CPF sob o nº 048.664.999-74, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo nº 314/2021 – Feas, Pregão Eletrônico nº 165/2021, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS, pelo período de 12 meses.

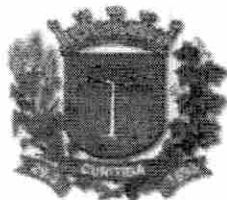
§ 1º

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.

Cláusula 2ª – Das Obrigações Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos e referenciais:

- 1) Zelar pela perfeita entrega dos serviços, respeitando as condições e exigências contidas neste Contrato, edital da respectiva licitação e anexos, além da proposta da contratada, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e as normas técnicas e legais vigentes;
- 2) Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar diretamente com a Contratante;
- 3) Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços prestados;
- 4) Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, condições inadequadas para a execução dos serviços e a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, comprometendo-se a prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 5) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante (em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93); Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução dos serviços, que guardem qualquer relação com o objeto licitado;
- 6) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- 7) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 8) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários, encargos previdenciários, cursos e treinamentos, EPI, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. O inadimplemento por parte da Contratada dos encargos supramencionados,



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Cláusula 3ª – Das Obrigações Da Contratante

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- 1) Providenciar a fiscalização dos serviços executados, através de profissionais do seu corpo funcional;
- 2) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado, edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada.
- 3) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 4) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste do edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da contratada, além deste contrato e seus anexos;
- 5) Notificar por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 6) Comunicar de imediato à Contratada quaisquer anormalidades no andamento dos serviços;
- 7) Acompanhar, fiscalizar, controlar os serviços;

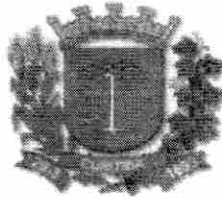
§ 1º

A detecção, pelo CONTRATANTE a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 2º

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

S



Cláusula 4ª – Do valor

O valor total para o presente serviço será de até R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil seiscientos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme tabela de preços constantes na proposta da contratada.

§ 1º

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados, correrão por conta de recursos próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Cláusula 5ª – Do Pagamento

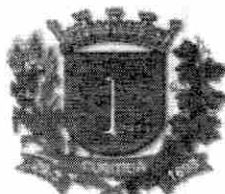
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao período de referência, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

§ 1º

Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento

S



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.

§ 2º

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratante comunicará por escrito a contratada, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.

§ 3º

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

§ 4º

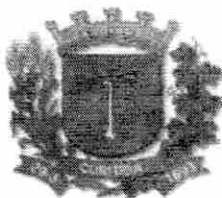
Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

§ 5º

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

§ 6º

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.



Cláusula 6ª – Da Mora

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula 7ª – Do Reajustamento Dos Preços

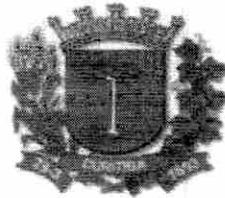
Os preços acordados poderão ser alterados, depois de decorridos 12 (doze) meses, por reajuste ou revisão, nos termos da Lei n.º 10.192/2001 e do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula 8ª – Dos Acréscimos E Supressões

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

§ Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.



Cláusula 9ª – Das Penalidades

Na hipótese de a contratada deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

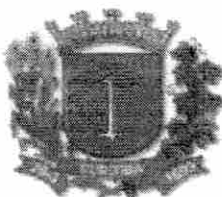
II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

**§ 1º**

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

§ 2º

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da Contratada na Feas.

§ 3º

A contratante poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

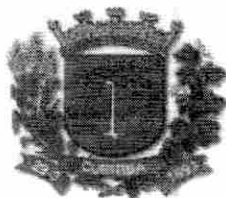
§ 4º

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da contratante de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Cláusula 10ª – Do Inadimplemento

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, quando esta:

- a) não cumprir as obrigações assumidas;
- b) falir ou dissolver-se;
- c) tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

d) interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE.

§ Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a contratada será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24 h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Cláusula 11ª – Da Fiscalização Dos Serviços

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à Contratante, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Contratada.

§ 1º

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

§ 2º

A fiscalização exercida no interesse da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela contratada não implicam corresponsabilidade da contratante e/ou de seus agentes.

Cláusula 12ª – Dos Impostos E Taxas

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

Cláusula 13ª – Da Renúncia

A contratada, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

Cláusula 14ª – Da Rescisão

A rescisão do contrato poderá ser:

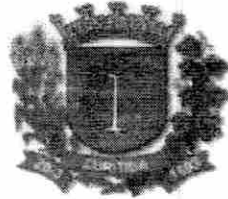
I – Unilateralmente e por escrito pela contratante, nos casos de descumprimento pela contratada das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

II - Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

III – Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipóteses em que, desde que não haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em conformidade com o disposto no § 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.

§ 1º

Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

a) Na hipótese da CONTRATADA solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela CONTRATANTE, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

b) Na hipótese da CONTRATANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

§ 2º

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

§ 3º

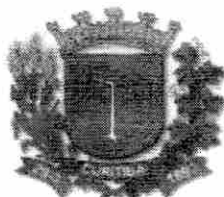
É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

Cláusula 15ª – Do Abandono

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

Cláusula 16ª – Da Observância à Lei Nº 8.666/93.

O presente instrumento sujeita o contratante e a contratada às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.



Cláusula 17ª – Da Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante interesse entre as partes, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Não obstante, os prazos para realização dos serviços, constantes no Edital de Embasamento, deverão ser observados.

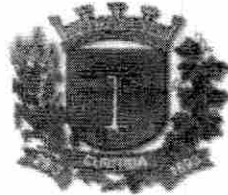
Cláusula 18ª – dos gestores

Nomeia-se como fiscal e gestor do contrato Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º3557) e Guilherme de Mello (matrícula funcional n.º 2.181), para assunção das obrigações constantes do Decreto Municipal 2028/2011.

Cláusula 19ª – Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

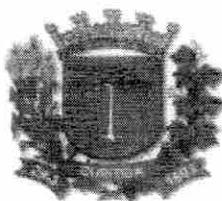
d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Cláusula 20ª: Do Foro De Eleição

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

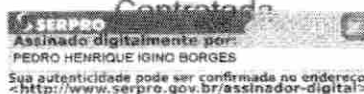
E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

J. Scarpari
Diretor-Geral Feas

JANAINA SCARPARI Assinado de forma digital
DAMIELSKI DE por JANAINA SCARPARI
AZEVEDO:2809683 DAMIELSKI DE
6000150 AZEVEDO:28096836000150
Dados: 2022.01.24 14:59:52
-03'00'

Janaina Scarpari Damielski De Azevedo.



Assessor Jurídico Feas

P/ Tatiane Cordeiro da Silva Filizak
Diretora Adm. Financeira Feas
Tatiane Cordeiro da Silva Filizak
Diretora de Atenção à Saúde
CRM/PR nº 22.149 Feas

William Cesar Danzota
1º Testemunha
057 683 759 88

Luciana Traculo
2º Testemunha
069 473 669 02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 17

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS, pelo período de 12 meses)

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012

RESOLVE

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal De Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Janaina Scarpari Damielski De Azevedo**.

Objeto: Contrato nº 0 6 /2022 – Feas: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de sofás, poltronas e longarinas, para atender a demanda nas unidades da FEAS, pelo período de 12 meses.

Data: 21/01/2022

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 45.666,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Previsão financeira: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos próprios da Feaes, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas

finalizadas.

Processo administrativo nº 314 /20 21

Pregão Eletrônico n.º 165 /20 21

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 31 de janeiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desobstrução por hidrojateamento e limpeza do sistema de esgoto, constituído por sub-ramal, ramal (rede interna) e rede coletora externa, esgotamento de caixa de passagem e da caixa de gordura, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias.)